

DIARIO OFFICIAL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N. 197

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 934, de 9 do corrente—Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca de Remanso, estado da Bahia.

Decretos (Ministerios do Interior, Marinha, Agricultura e Instrucção Publica.)

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 20 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça dos dias 20 e 21 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda dos dias 16 a 20 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha dos dias 19 e 20 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 20 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 12 a 21 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos dos dias 13 a 21 do corrente.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria—Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

MARCA REGISTRADA.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 934—DE 9 DE JULHO DE 1892

Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca do Remanso, no estado da Bahia

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar :

Artigo unico. E' creado na comarca do Remanso, no estado da Bahia, um commando superior de guardas nacionaes, que se comporá de dous batalhões de infantaria, com quatro companhias cada um e as designações de 126º para o do serviço activo, e 30º para o da reserva, os quaes se organizarão nas frequezias da mesma comarca; ficando revogadas as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Capital Federal, 9 de julho de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

Ministerio do Interior

Por decreto de 19 do corrente, concedeu-se a medalha de distincção de 1ª classe ao tenente do corpo de bombeiros José Julio, commandante da estação do norte, na Gambôa, por ter salvado, no dia 2 de maio ultimo, com risco da propria vida, a Miguel Angelo, que se atirara ao mar.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 19 do corrente:

Foi reformado o capitão de mar e guerra Euzebio de Paiva Leguey no posto e com o soldo de contra-almirante, com 10 quotas da gratificação adicional correspondente a official superior, visto contar mais de 35 annos de serviço;

Reverteu para o quadro do corpo da armada o engenheiro naval de 2ª classe capitão de fragata Francisco Carlton Otto da Silva.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 21 do corrente, foi dispensado o engenheiro Adolpho Dilermando de Aguiar do logar de director da estrada de ferro de Porto Alegre á Uruguayana, e nomeado na mesma data para substituí-lo o engenheiro Antonio Candido de Azeredo Sodré.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Por decreto de 19 do corrente, de accordo com o parecer do conselho director de instrucção primaria e secundaria, foi exonerado João Maria da Gama Berquó do logar de lente de geographia do 1º Externato do Gymnasio Nacional, visto não haver desde agosto do anno findo se apresentado a serviço nem justificado a sua ausencia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 20 de julho de 1892

Declarou-se :

Ao director geral de Estatística que fica approved, para ter vigor, de accordo com o que se acha estabelecido, até 31 de dezembro proximo vindouro, o contracto celebrado com Soares & Niemeyer, afim de fornecer os objectos de escriptorio necessarios ao expediente da mesma repartição;

Ao presidente da Camara dos Deputados, em resposta ao officio de 16 do corrente, que nesta data se communica ao presidente do estado de Goyaz a decisão da mesma camara sobre as eleições a que se procedeu

ultimamente naquelle estado, afim de preencher-se as duas vagas existentes na referida camara e para as quaes foram eleitos os Drs. João Alves de Castro e Urbano Coelho de Gouvêa.

—Foi nomeado o Dr. Aurelio Veiga afim de exercer o logar de ajudante do inspector de saude do porto da Bahia, enquanto durar o impedimento do Dr. José de Mendonça Mattos Moreira.

— Remetteram-se :

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, afim de ser presente á mesma camara, o requerimento em que pelem pensão DD. Maria José Lapa de Mello, Francisca Carolina Lapa de Mello e Angelica Carolina Lapa de Mello, filhas legitimas do fallecido coronel reformado do exercito José Claudio de Mello;

Ao official-maior da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda os decretos pelos quaes foram concedidas as pensões mensaes : de 36\$ a D. Clara de Faro Montes e de 50\$ a D. Izabel Curvello de Menezes, residentes esta na cidade das Laranjeiras e aquella na de Aracá, do estado de Sergipe, afim de que providencia, não só sobre a entrega dos ditos decretos ás pensionistas, mas tambem a respeito do pagamento das alludidas pensões;

Ao pretor da 1ª pretoria da Capital Federal, afim de serem registrados os termos de obito da menor Leopoldina, filha do alferes Christovão de Hollanda Cavalcanti e de Alexandrina Accioli Hollanda Cavalcanti, occorrido a bordo do paquete brasileiro Destino, e do imigrante, de nacionalidade hespanhola, Severan Francisco, a bordo do Porto Alegre.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se indenise ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca a quantia de 5:171\$125, que despendeu com o pagamento dos operarios que trabalharam, em junho ultimo, nas obras do lazareto da ilha Grande e do edificio, em construcção, sito á rua do General Severiano.

— Solicitou-se do director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional a expedição de ordem afim de que o cidadão Luiz Antonio Martins Ferreira, ultimamente nomeado pharmaceutico do hospital de S. Sebastião, seja admittido, conforme requereu, a pagar adeantadamente a joia integral com que tem de concorrer para o montepio dos empregados do Ministerio do Interior, descontando-se do respectivo ordenado as contribuições mensaes.

Ministerio da Justiça

Por portarias de 21 do corrente, concedeu-se dispensa do lapso de tempo:

Ao cidadão Luiz Vaddington para solicitar a respectiva patente de tenente-secretario do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional da Capital Federal;

Ao cidadão João Augusto de Figueiredo para que possa averbar no commando superior a respectiva patente de tenente da 3ª companhia do 7º batalhão de infantaria da mesma guarda.

cinco mezes:

Ao juiz de direito Gustavo Gabriel Coelho Sampaio, designado para servir na comarca de Riachuelo, no estado de Sergipe;

Ao bacharel José Freire da Costa Pinto, nomeado juiz de direito da comarca do Rio Real, no referido estado.

Expediente do dia 20 de julho de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que seja indemnizado o cofre da brigada policial desta capital da despeza feita, durante o mez findo, com o respectivo pessoal, na importancia de 190:430\$355, que reunida á de 1:060\$739, importancia de descontos nos vencimentos dos officiaes e consignações feitas por alguns delles, perfaz a somma de 191:491\$094.

Para que seja habilitada a Thesouraria do estado do Maranhão com a quantia de 12\$903, para occorrer ao pagamento da gratificação a que tem direito o cidadão Luiz Francisco Calvet, por haver exercido interinamente o cargo de promotor publico da comarca do Rosário, de 1 a 4 de janeiro ultimo, no impedimento do effectivo que foi á capital em objecto de serviço publico.—Deu-se conhecimento ao governador daquelle estado.

Para que se paguem

Ao 1º supplente da 8ª pretoria Camillo Eugenio dos Reis, a gratificação equivalente a quatro quintos da do pretor da mesma pretoria, durante o tempo em que esteve exercendo o referido cargo no impedimento do effectivo, que se achava com exercicio no Tribunal Civil e Criminal.

Ao 2º supplente da 9ª pretoria, Francisco Antonio da Rocha, a gratificação equivalente a quatro quintos da do pretor da mesma pretoria, durante o tempo em que esteve exercendo interinamente o mesmo cargo, no impedimento do effectivo que se achava licenciado.

A despeza feita durante o mez de maio findo, com o material do Asylo da Mendicidade, na importancia de 3:653\$935.

—Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca da Feira, no reino de Portugal, ás justicas desta capital, a requerimento de Anna Albertina Corrêa de Sá, para nomeação de louvados e avaliação de bens no inventario a que se procedeu por fallecimento de Manoel Maria Corrêa de Sá.

—Declarou-se:

Ao Ministerio da Fazenda que fica sem effeito o aviso n. 1736 de 4 de abril ultimo, visto ter sido, por decreto de 15 do corrente mez, declarado sem effeito o de 25 de março ultimo, que considerou em disponibilidade o desembargador da Relação de Porto Alegre, bacharel Jeronymo Martins de Almeida.

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1892

João Baptista Alves de Oliveira.—Não tem lugar o que requer.

Bernardo Pereira de Carvalho.—A vista do que informa o commandante da brigada policial, não pôde ser accepta a proposta.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 20 do corrente, foram nomeados: o conferente da alfandega do estado de Pernambuco, Manoel Antonino de Carvalho Aranha, para o lugar de chefe da secção da mesma alfandega; o contador da thesouraria de fazenda do estado das Alagoas, Stanislaõ Wanderley, para o de conferente daquelle alfandega,

o conferente do thesouro nacional, José Maria Vossio Brígido, para o de 3º escripturario da mesma thesouraria, e o praticante da do estado de S. Paulo, Abilio Pereira da Silva Lima, para o de 3º escriptuario da alfandega de Santos.

Por portaria da mesma data, foi prorogada por trinta dias, com vencimento na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o segundo escripturario da thesouraria de fazenda do estado do Pará José Luiz Gomes, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente do dia 16 de julho de 1892

Communicou-se:

Ao Ministerio da Marinha ter-se mandado cumprir o seu aviso n. 1997 de 27 de junho ultimo, requisitando que a Nery e Luisello fosse paga a quantia de 2:955\$225, proveniente de objectos de expediente e sobresalientes que forneceram á canhoneira Carioca em Montevideo, durante o mez de maio anterior, somente quanto ás parcelas de 38\$270 relativa á verba — Força Naval — e de 18\$565 á — Material de Construção Naval —, deixando-se de o fazer quanto á de 2:898\$390, pertencente á — Munições Navaes —, por existir apenas o saldo de 533\$618 no respectivo credito, a respeito do qual se lhe requisitou que resolvesse como julgasse acertado;

Ao do interior, em resposta ao seu aviso n. 2207 de 5 do corrente, que somente mediante indemnisação poderá ser attendido o pedido da intendencia municipal da cidade de Santa Anna dos Ferros, estado do Rio de Janeiro, de ser-lhe enviado regularmente um exemplar do *Diario Official*, visto constituir o producto das respectivas assignaturas uma das verbas de receita da Imprensa Nacional;

A thesouraria de fazenda do estado de S. Paulo ter sido aprovado o acto de que deu conta em seu officio n. 77, de 17 de junho proximo passado, pelo qual designou, de accordo com a indicação do inspector da alfandega de Santos, o conferente da mesma alfandega, Felix Bento Vianna, para servir de fiscal das isenções de direito, em substituição do empregado da mesma classe Antonio Rodrigues da Costa Chaves, ultimamente nomeado inspector da thesouraria de fazenda do estado do Maranhão, visto estar o seu acto de conformidade com o disposto no art. 20 das instrucções annexas á circular n. 22 de 31 de março de 1891;

A da Paralyba, para os devidos effeitos, que o Tribunal do Thesouro Nacional resolveu indeferir o recurso interposto por Castro, Irmão & Comp., da decisão da alfandega do mesmo estado que classificou como — tecido de fantasia — para pagar a taxa de 3% por kilogramma, na forma do art. 504 da tarifa vigente, a mercadoria que submeteram a despacho como — setinetas, lisa, lavrada ou adamascada — sujeita á de 2\$500 por kilogramma, a que se refere o art. 476 da citada tarifa;

A do Rio Grande do Sul, para seu conhecimento e devida execução, que o Tribunal do Thesouro Nacional resolveu dar provimento ao recurso interposto por José Antonio Portella, da decisão da mesma thesouraria, indeferindo a reclamação que lhe dirigira contra a exigencia, por ella feita, do sello fixo de 200 réis nos recibos de quantias de 25\$ para cima, consignadas ao recorrente por officiaes do exercito, por conta dos respectivos vencimentos; porquanto, tratando-se de vencimentos de funcionarios publicos e não estando as respectivas quitações sujeitas ao pagamento do sello, também a este não devem ser obrigadas as resultantes do mandato conferido a outrem para passal-os.

—Autorisou-se:

A recebedoria do Rio de Janeiro, attendendo ao que representou em officio de 2 de junho ultimo, a nomear um ou mais engenheiros

centes á fazenda de Santa Cruz, situadas no estado do Rio de Janeiro, quando por affluencia de serviço não puderem taes medições ser feitas pelo engenheiro privativo da mesma fazenda, na forma do art. 19 do regulamento annexo ao decreto n. 613 de 23 de outubro de 1891; assim como para dispensar os pretendentes, a arrendamento de grandes prazos de terras devolutas, destinadas á lavoura, da apresentação da respectiva planta, antes da assignatura do termo, como exige o art. 7.º das instrucções de 30 de outubro do dito anno; e a mandar cobrar pela medição de taes prazos os seguintes preços: 20\$ por alqueire pelo primeiro prazo, ou 16 alqueires; 10\$ por cada um dos que excederem de 16 até 50, e 5\$ de cada um dos excedentes deste numero, além da importancia das despesas com o pessoal empregado nesse serviço, que continuará a ser pagos pelos pretendentes;

A thesouraria de fazenda do estado de Sergipe, em confirmação ao seu telegramma desta data, a permitir que a alfandega do mesmo estado auxilie a fiscalisação da cobrança dos impostos estaduais legalmente decretados, conforme solicitara o presidente em telegramma de 8 do corrente; precedendo, porém, o accordo de que trata o art. 15 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*.

—Declarou-se:

Ao Ministerio do Exterior para o fazer constar á legação americana nesta capital, e em resposta ao seu aviso n. 8 de 23 de julho proximo passado, transmittindo cópia da nota dirigida pela dita legação, em 13 do mesmo mez, consultando si alguma lei ou regulamento permite que os navios de guerra estrangeiros estacionados nos portos da Republica se abasteçam, com isenção de direitos, nos armazens ou depósitos publicos, — que não ha disposição alguma nesse sentido, autorizando somente o art. 456 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*, repetida no § 8º do art. 2º das preliminares da tarifa, a isenção dos direitos do consumo, as cautelas fiscaes, para os generos e objectos importados para uso dos navios de guerra das nações amigas e de seus officiaes e tripulantes, quando taes objectos vierem em transportes dos respectivos estados, ou em paquetes ou navios mercantes, em vista de requisição das competentes legações ou do chefe da estação naval;

Ao governador do estado do Rio Grande do Sul, em confirmação ao telegramma desta data, e em resposta ao seu do 1 do corrente, que, do procedimento do delegado fiscal deste ministerio no mesmo estado, não pôde resultar embaraço para o movimento de forças, porquanto não impede a entrada de generos, mas somente limita a sua acção fiscal á providencia necessaria para, em occasião opportuna, poder o Thesouro Nacional resolver acerca da isenção dos direitos que taes generos deviam pagar pela legislação em vigor.

—Ordenou-se á casa da moeda que providencie afim de se effectuar, com urgencia, a remessa, autorisada pelas portarias ns. 74 e 78, de 11 e 21 de maio ultimo, da importancia de 50:000\$; em moeda de níquel, e 5:000\$, em moeda de bronze, destinada á thesouraria do fazenda do estado de Minas-Geraes.

—Officiou-se ao Banco do Brazil, para que seja levada ao credito do estado de Minas-Geraes no mesmo banco a importancia de 518:058\$090, proveniente do liquido dos impostos arrecadados pela alfandega do Rio de Janeiro no mez de junho ultimo, sobre productos exportados por aquelle estado, conforme requisitara o fiscal das rendas do dito estado. — Deu-se conhecimento ao presidente do estado de Minas Geraes.

—Solicitou-se do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos que, não, se declare si autorisou a entrega de 60:000\$; ao

pagador da commissão incumbida a transacção de linhas telegraphicas de Uberaba a Corumbá, para occorrer ás primeiras despesas da mesma commissão, conforme requisiu o director geral dos telegraphos em officio indereçado ao da contabilidade do Thesouro Nacional, sob n. 444 de 13 do corrente, como tambem que fizesse constar ao referido director que, para regularidade da escripturação, devem os pedidos de supprimento de fundos ser feitos directamente pelo dito ministerio.

—Transmittiu-se ao Ministerio do Interior, em satisfação ao pedido constante do seu aviso n. 1705 de 25 de maio ultimo, cópia do officio do engenheiro das obras deste ministerio de 30 de junho ultimo relativamente ás do prolongamento do cães da alfandega desta capital até ao Arsenal de Guerra.

Dia 18

Transmittiu-se ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas cópia da escriptura de venda de 400 hectares de terras e benfeitorias nos logares denominados Sahyra e Inhamby, no municipio de Antonina, feita por Pietro Stragni e sua mulher á Fazenda Nacional, a qual foi enviada ao Thesouro pela thesouraria de fazenda do estado do Paraná, com o officio n. 159 de 7 de maio proximo passado, endereçado á directoria geral de contabilidade; affirm de que, á vista do que resolver a respeito do assumpto, possa este ministerio tomar a providencia a que se refere o final do aviso do mesmo ministerio, sob n. 3 de 28 de abril do corrente anno.

—Communicou-se á Alfandega do Rio de Janeiro, para os devidos effeitos, que, attendendo ao que representou em officio n. 314 de 15 do corrente, sobre o atrazo em que se acha o serviço da estatística commercial do porto do Rio de Janeiro, desempenhado pela mesma repartição, resolveu-se, á vista das razões que motivaram tal atrazo, autorisar o inspector da dita alfandega a mandar fazer, até nova ordem, o serviço de que se trata, fóra das horas do expediente, mediante a retribuição de 40 réis por nota de despacho, conforme propõe no citado officio, correndo a despesa por conta da verba — Eventuaes — deste ministerio, do exercicio de 1892.

—Devolveu-se á Intendencia Municipal desta capital o processo, transmittido com o seu officio n. 621 A de 17 de junho ultimo, relativo ao aforamento do terreno accrescido ao de marinha em que se acha edificado o predio n. 2 da rua da Saude, concedido a Antonio de Souza Ribeiro, affirm de que informe sobre a divergencia que se nota entre o titulo apresentado pelo concessionario, que dá ao terreno de marinha a extensão de 33 metros de frente a fundos, e a respectiva planta que menciona a de 52m,80, de accordo com o alvará de 22 de junho de 1822, em que se firma o seu direito.

—Autorizou-se a thesouraria de fazenda do estado de Matto Grosso, em confirmação do telegramma que lhe foi dirigido nesta data, por intermedio da de Goyaz, em resposta ao de 5 do corrente, a empregar no pagamento das despesas a cargo da mesma thesouraria o saldo existente nos respectivos cofres, em notas do Thesouro Nacional emittidas pelos bancos com os seus carimbos, visto estar prorrogado até 31 de dezembro proximo vindouro o prazo para a substituição de taes notas.

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 18 de julho de 1892.

Sr. ministro dos negocios da justiça—No aviso n. 1978 de 4 do corrente, com o qual me enviastes cópia do decreto legislativo n. 50 de 13 do mez proximo passado, concedendo a Bellarmino Braziliense Pessoa de Mello aposentadoria no lugar de director da Casa de Correção desta capital, requisitais

que seja pago ao dito empregado o respectivo ordenado, a contar do dia em que deixou de percebê-lo, por ser o citado decreto confirmatorio do governo provisorio, que lhe concedera tal graça e que foi posteriormente revogado.

Não mencionando, porém, o alludido decreto legislativo essa clausula, rogo-vos me prestes os necessarios esclarecimentos, affirm de se poder resolver sobre a duvida suscitada a esse respeito no Thesouro Nacional.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Requerimentos despachados

Constantino Baptista Junior, pedindo prorrogação, por dous annos, do prazo do arrendamento da pedreira da rua de Sant'Anna, na Quinta da Boa Vista. — Concedo permissão para continuar a usar da pedreira, nos termos do parecer da Directoria Geral das Rendas Publicas.

United States and Brazil Mail Steam Ship Company, pedindo reconsideração do de pacho de 6 do corrente, que mandou que dirigisse ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas a sua petição para que se declarasse ás autoridades do porto da Victoria, estado do Espirito Santo, que os seus vapores gosam das regalias de paquetes. — Faça-se a communicacão, de accordo com o contracto.

José Maria Lisboa, pedindo o pagamento dos juros vencidos no 1.º trimestre do corrente anno, pelas apolices de sua propriedade, que em 9 de março deste anno foram transferidas da Caixa da Amortisação para a thesouraria de fazenda do estado de S. Paulo, visto que nenhuma das duas citadas repartições quer effectuar tal pagamento. — Informe a Caixa da Amortisação.

Dr. João Duarte Guimarães, medico adjunto do corpo sanitario do exercito, pedindo o pagamento da quantia de 956\$, proveniente de etapa, que cahiu em exercicios findos. — Officiou-se ao Ministerio da Guerra, nos termos do parecer.

D. Mariana Ottoni Neiva, pedindo o pagamento dos vencimentos que o seu finado marido o engenheiro Manoel do Nascimento Neiva deixou de receber como engenheiro fiscal do governo na medição das terras da extincta companhia Mucury, em Philadelphia. — Officiee ao Ministerio da Agricultura, nos termos do parecer.

Barão de Drumond e o engenheiro Francisco Pereira Passos, pedindo permissão para substituir por apolices da divida publica a fiança que prestaram, em moeda corrente, no Thesouro Nacional como empreiteiros da preparação do leito de Estrada de Ferro de Bagé a Uruguaná. — Como requerem.

Jovino Caetano da Silva, pedindo que se passe o titulo declaratorio do meio soldo a que tem direito sua mulher D. Julieta Huet de Bacellar da Silva, na qualidade de filha do finado major reformado do exercito Vicente Huet de Bacellar Pinto Guedes. — Passe-se titulo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 do corrente:

Foi concedida ao guarda marinha, alumno Eduardo de Aguiar de Andrada, demissão do serviço da armada, á vista dos motivos allegados por seu pae, o Barão de Aguiar de Andrada;

Foi nomeado Miguel Manoel de Aguiar para o lugar de secretario da capitania do porto do estado do Espirito Santo.

Exercentis do dia 19 de julho de 1892

A' Camara dos Deputados transmittindo o requerimento em que os serventes da directoria de machinas do arsenal de marinha desta capital solicitam augmento de vencimentos.

—A' Contadoria mandando abonar aos 10 homens do pessoal das officinas de construcção naval, destacados pelo inspector do arsenal de marinha desta capital para o serviço de retirarem as madeiras que se acham enterradas na ilha do Bom Jesus, durante o tempo em que estiverem empregados nesse trabalho.

—Ao Arsedal de Marinha do Rio de Janeiro:

Mandando que, como medida transitoria, se contractem, a exemplo do que se tem feito com os machinistas extrannumerarios, foguistas para os arsenaes de marinha com os vencimentos de embarque; estabelecendo-se, porém, que nenhum contracto se effectue com honorarios superiores aos estipulados para os foguistas de 2.ª classe, no decreto n. 678 de 21 de novembro de 1891.

Devolvendo todos os papeis relativos á concurrencia para fornecimento de tres caldeiras para o cruzador *Primeiro de Março*, affirm de que o director das officinas de machinas informe qual o tempo provavel da duração das caldeiras do citado navio.

—Ao Commissariado Geral da Armada autorisando a supprir ao cruzador *Centaurus* a louça fidalga, que importa na quantia de 677\$500.

—A' Capitania do Porto do Rio de Janeiro communicando, á vista da informação prestada, ter deferido o requerimento da Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos, pedindo dispensa da vistoria em secco a que tinha de ser submettido o vapor *Carmo*, de sua propriedade, por falta de diques.

—A' Capitania do Porto do Pará recom-mendando a observancia do que determinam os avisos ns. 815 e 1310, de 8 de março e 31 de maio deste anno, visto ter chegado ao conhecimento da secretaria de Estado haverem sido assignados pelo governo do mesmo estado cartas de machinistas de barcos a vapor do commercio, quando o devem ser pelo Ministerio da Marinha, nos termos do aviso n. 221 de 30 de janeiro ultimo.

—A' Capitania do Porto de Santa Catharina transmittindo, como solicitou, cópia autentica do aviso n. 708, de 19 de março de 1890, visto não existir no archivo da mesma repartição.

—A' administração da praticagem da barra do Rio Grande do Sul autorisando a mandar construir uma catraia para o serviço da barra do referido estado, de conformidade com a proposta que apresentou Joaquim José Sotero dos Santos, na importancia de 11:945\$, visto ser mais vantajosa que a de José Joaquim Alves dos Reis; e mandando orçar as despesas a fazer-se com a subida do rebocador *Lim Duarte* ao plano inclinado da mortona.

—Ao director da praticagem da barra da cidade do Recife:

Determinando seja readmittido ao serviço o aprendiz Avelino José Fernandes da Silva, visto não ter sido provado o facto que lhe imputaram.

De conformidade com o regulamento de 12 de setembro de 1890, foi nomeado, por titulo de 19 do corrente, Julio Henrique de Oliveira para exercer o lugar de contramestre da officina de torneiros do Arsenal de Marinha do estado do Pará.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 20

Marcelino da Rocha Maia.—Requeria pelos canaes competentes.

Francisco Corrêa Garcia.—Indeferido.

José Gonçalves da Oliveira Maia.—Apr-sente no quartel-general os documentos exigidos pela lei.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 20 do corrente:

Foi dispensado o capitão honorário do exercito Manoel Accioli de Moura Gondim do lugar de adjunto do Arsenal de Guerra do estado de Pernambuco, visto exceder o numero fixado pelo respectivo regulamento;

Foi concedida licença ao major reformado do exercito Manoel José Rodrigues para residir no estado de Matto Grosso.

Requerimentos despachados

Avelino Pacheco Seabra, Brandão & Pereira, Dr. Alfredo de Araujo Rego, Leonor Carlota Rosaura da Silva Cunha, Maria Ponciana Telles, Alexandrina da Silva Leal e soldado Amaro José Ferreira.—Indeferidos

Aspeçada reformado Trajano José dos Santos.—Satisfaça os requisitos da lei.

Soldado Joaquim Rodrigues de Oliveira.—Não ha vaga.

Soldado Antonio de Souza Lima.—Si o suplicante não tem familia nesta capital, como informa o seu commandante, não pôde ser deferida a sua petição.

Ex 1º sargento Clemente Soares de Gouvêa.—Junte as folhas da excusa, que não ficaram inutilizadas.

Canuta de Mattos.—Oportunamente será attendida.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 12 do corrente, foi nomeado o Dr. Hernani da Silva Pereira para o lugar de medico da hospedaria de imigrantes de Pinheiros, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Por outra de 21 do corrente, foi dispensado o engenheiro Marciano de Aguiar Moreira, do lugar de chefe da linha da Estrada de Ferro Central do Brazil, de conformidade com o que dispõe o art. 108 do regulamento approved pelo decreto n. 406 de 17 de maio de 1890, sendo nomeado em substituição, na mesma data, o engenheiro Adolpho Dilermando de Aguiar.

Ministerio dos Negocios da Agricultura Commercio e Obras Publicas—Gabinete — Rio de Janeiro, 19 de julho de 1892.

Entre as necessidades de que ha longo tempo se resente a Estrada de Ferro Central do Brazil, destaca-se a de uma tarifa perfeitamente adaptada ás suas condições e que ao mesmo tempo consulte os interesses, tanto do Estado como os do commercio e da lavoura. No proposito em que me acho de attender effizientemente a essa e outras causas que possam entorpecer a marcha progressiva daquella importante via ferrea e emprezar todos os meios para elevar o valor desse importante proprio nacional, resolvi enregar-vos da organização de um plano geral de tarifas, apropriado á referida estrada de ferro e ás demais que a ella se acham ligadas.

Não vos é por certo desconhecido que a renda dessa estrada de modo algum corresponde ao seu enorme movimento e aos sacrificios que faz o Thesouro e por isso será mais um assignalado serviço que prestareis á causa publica, contribuindo com o vosso esforço para tão nobre fim.

Do patriotismo que caracteriza cada um de vós e da alta competência que possuis, muito espero e em muito confia este ministerio.

Saude e fraternidade. — *Seralello Corrêa.*

Sr. presidente e demais membros do Club de Engenharia.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 21 de julho de 1892

Declarou-se á Legação em Bruxellas que a consulta constante de seu officio de 1 de junho ultimo, sobre a subvenção ao jornal *Moniteur de l'Emigration*, já foi resolvida por aviso de 4 daquelle mez.

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Expediente do dia 20 de julho de 1892

Recommendeu-se ao inspector da navegação subvencionada para que informe, com urgencia, que importancia despendeu o Lloyd Brasileiro, em moeda nacional, com a construção dos paquetes *S. Salvador*, *Olinda* e *Santos*, ultimamente aceitos para o serviço regular das linhas de navegação a cargo do mesmo Lloyd.

Dia 21

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores a expedição da circular dando sciencia aos governadores dos estados da carta do professor Amando, fundador do Museu Hexiologico, em Turim, pedindo uma collecção de productos naturaes do Brazil;

— Declarou-se ao inspector da navegação subvencionada ficar marcado o prazo de tres mezes para o paquete *Martha* poder ser empregado no serviço das linhas a cargo da United States and Brazil Mail Steam Ship Company, a contar do dia em que o referido paquete sahiu de New-York.

Deu-se conhecimento aos fiscaes das companhias de navegações subvencionadas do aviso n. 61 de 16 do corrente, que trata da justificação dos casos de força maior.

PRIMEIRA DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 20 de julho de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda providencias para que, com urgencia, a thesouraria do estado do Ceará seja habilitada com a verba destinada ao custeio das despesas da estrada de ferro de Sobral.

— Autorizou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, a aceitar a proposta de Roberto Kinsman Benjamin, de fornecer a essa estrada de ferro bilhetes de passagens, segundo o systema do privilegio, de que o mesmo é concessionario, mediante as condições constantes do seu aviso n. 371, de 25 do mez passado.

Dia 21

Transmittiu-se, por copia, ao governador do estado de Minas Geraes, as informações que o director da Estrada de Ferro Central do Brazil prestou sobre a representação da Camara Municipal de Lima Duarte contra a delonga havida na expedição de mercadorias pela mesma via ferrea.

— Declarou-se ao commandante do Corpo de Bombeiros ter sido approved o acto pelo qual acceptou a proposta apresentada pela firma Soares & Lavrador, para o fornecimento a esse corpo de artigos para luzes e para machinas, e autorizou-se tambem a providenciar no sentido de ser aberta nova concorrência para fornecimento de ferragens.

— Recommendeu-se ao chefe da comissão de compras na Europa e Estados Unidos da America do Norte providenciar para que seja limitado ao maximo de 50 toneladas, cada carregamento de materias destinadas á Estrada de Ferro Central do Pernambuco, por causa das difficuldades que offerece o porto do Recife para a rapida descarga.

— Remetteu-se, por copias, ao engenheiro chefe da construção da Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguayana, as informações prestadas pelo chefe da comissão de

compras na Europa e Estados-Unidos da America do Norte, acerca do modo porque foi feito o desembarque de oito locomotivas destinadas áquella construção.

— Declarou-se ao presidente da camara municipal de Pouso Alegre, em resposta ao seu officio de 2 de maio proximo pasado, solicitando providencias para que, pela Estrada de Ferro Central do Brazil, fosse transportado o material destinado á Estrada de Ferro Sapucahy, que o transporte de trilhos e accessorios para todas as companhias de estradas de ferro está sendo feito de accordo com o numero de wagons que, para tal serviço, a mesma estrada pôde dispor.

SEGUNDA DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente de 20 de julho de 1892

Ao Ministerio do Interior, remettendo, conforme solicitou, copia da informação prestada pelo engenheiro do 5º districto da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal sobre o modo por que a Companhia Melhoramentos da Lagoa e Botafogo tem cumpriido as clausulas do contracto celebrado em virtude do decreto n. 1079, de 28 de novembro de 1890.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda o requerimento da Empresa de Melhoramentos do Caes de Santos propondo taxas e multas para remoção de mercadorias agglomeradas no mesmo caes, afim de emittir parecer sobre o assumpto.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda os requerimentos de Castro Yturralde, pedindo permissão para estabelecer em todos os portos do Brazil, onde houver alfandegas, depositos fluctuantes apropriados a toda classe de mercadorias, afim de emittir parecer sobre o assumpto.

Dia 21

Ao Ministerio do Interior, transmittindo, em resposta, a informação prestada pelo engenheiro fiscal das obras do arrasamento do morro de S. Antonio sobre o contracto que a Intendencia Municipal pretende celebrar com a Companhia Ferro Carril Carioca.

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1892

Manoel Joaquim de Oliveira Magalhães, pedindo os favores assegurados pelo monteio a que tem direito pelo fallecimento de seu filho Fernando Magalhães, auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro de Bagé a Uruguayana.—Deferido.

Empresa de Obras Publicas do Brazil, pedindo relevação da multa de 200\$ que foi imposta ao Lloyd Brasileiro, por ter o paquete *Atagôis* transportado do Ceará para o Pará elevado numero de passageiros de proa.—A' vista da informação do inspector da navegação e de constar do proprio livro official de bordo 1.055 imigrantes e não 684, como affirma a peticionaria, indefiro o que requer.

Empresa de Obras Publicas no Brazil.—Compareça na directoria central para receber guia para o pagamento do sello.

Empresa de Obras Publicas no Brazil, pedindo ser dispensado o Lloyd Brasileiro de fazer a viagem do dia 17 do corrente, da linha de S. Mathens, sendo substituida por outra, que poderá ser realisada no intervalo da do 16 de agosto a 30 de setembro do corrente anno.—A' vista da informação do Inspector da Navegação, defiro o que requer a supplicante.

Moradores no nucleo colonial das Cannas.—Sellem o requerimento.

Desenhistas da secção da locomoção da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Sellem o requerimento.

José Gerspacher.—Selle a planta.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Por portarias de 20 do corrente :

Foi nomeado Marcellino da Rocha Lima para o lugar da bedel da Faculdade de Medicina da Bahia.

Foram concedidas as seguintes licenças :

De tres mezes, com ordenado, na forma da lei, á professora da 5ª escola publica do sexo feminino da freguezia da Gloria, Luiza Alves da Cruz Motta, para tratar de sua saúde ;

De trinta dias sem vencimentos ao bedel da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Ricardo Luiz Felipe de Carvalho, para tratar de negocios de seu interesse fora desta capital.

Expediente do dia 13 de julho de 1892

Remetteram-se ao Ministerio da Guerra os officios do chefe do 12º districto e do director geral dos telegraphos, relativamente a autorisação concedida ao sargento Antonio Francisco de Aragão Sobrinho para praticar na estação de Jaguarão.

—Transmittiu-se ao mesmo o officio do director geral dos telegraphos, com relação ao pedido de providencias para o 2º cadete sargento-quartel-mestre do 3º batalhão Climaco Epimaco de Araújo Lopes, praticar em telegraphia na localidade em que se achar o corpo a que pertence.

Dia 15

Ao director geral do Museo Nacional declarou-se que, conforme propoz em officio n. 69 de 9 do corrente mez, foi exonerado, por portaria desta data, Santos Lahera y Castilho do lugar de preparador daquelle muséo, sendo nomeado, por portaria da mesma data, para aquelle cargo, o praticante Alexandre Magno de Mello Mattos. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia remetteu-se, afim de ser entregue ao interessado, a portaria que concede ao Dr. Matheus Vaz de Oliveira, sub-secretario daquelle faculdade, dous mezes de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providencias para que ao conservador do gabinete de desenho da Escola Polytechnica Cesar José Alexandrino dos Santos seja paga, além de seus vencimentos, a gratificação mensal de 33\$333, a contar de 24 de maio ultimo e enquanto funcionar a segunda aula de desenho topographico, autorizada por aviso de 21 do dito mez de maio, devendo a respectiva despesa correr pela consignação — Despesas eventuaes da verba secretaria e bibliotheca da Escola Polytechnica — do orçamento vigente deste ministerio. — Deu-se conhecimento ao director da Escola Polytechnica.

Ao mesmo ministerio solicitou-se a expedição de ordens, afim de que, ao preparador dos laboratorios de physica e chimica industriaes da Escola Polytechnica Jayme Carlos da Silva Telles seja paga, a contar da nomeação do corrente exercicio e enquanto estiver servindo cumulativamente nos mesmos laboratorios, além de seus vencimentos, a gratificação de 800\$ annuaes, ficando sem effeito o aviso n. 5.014 de 31 de maio ultimo, mandando limitar ao exercicio de 1891 o pagamento da referida gratificação, que deverá correr pela consignação — Despesas extraordinarias, etc. da verba secretaria e bibliotheca da Escola Polytechnica, do orçamento vigente. — Deu-se conhecimento ao director da Escola Polytechnica.

Ao mesmo ministerio communicou-se que, segundo participou o director da Escola Polytechnica em officio n. 81 de 30 de junho ultimo, havendo sido rescindido, a seu pedido, o contracto com o engenheiro Ferdinand Marchais para a regencia da cadeira de chimica indus-

trial, assumiu a 9 daquelle mez a regencia da mesma cadeira o lente substituto da respectiva secção, engenheiro William Roberto Sutz, passando, nessa mesma data, o engenheiro Eugenio Tisserandot a desempenhar, com o seu exercicio, o da repetição da cadeira que rege naquella escola.

Dia 16

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Afim de que seja escripturada no Thesouro Nacional, como renda do Instituto dos Surdos-Mudos, a quantia de 43\$, de encadernações feitas no mez proximo findo, para a secretaria de Estado deste ministerio ;

Para que se pague as seguintes contas :

Da Imprensa Nacional, na importancia de 308\$700, de trabalhos feitos para o Instituto dos Surdos-Mudos, Instituto Benjamin Constant e Faculdade de Direito de S. Paulo ;

Dos fornecimentos feitos ao 2º Externato do Gymnasio Nacional no mez proximo passado, na importancia de 391\$900 ;

De Leuzinger & Filhos, na importancia de 336\$700, de objectos fornecidos á Bibliotheca Nacional, no segundo trimestre deste anno ;

Da Companhia City Improvements, na importancia de 30\$, de trabalhos feitos no primeiro semestre deste anno, no predio em que funciona a Bibliotheca Nacional ;

Para que se entregue ao agente do Instituto dos Surdos-Mudos a quantia de 833\$250 para as despesas com as officinas, durante o corrente mez :

Para que se indemnisse o escrivão do 2º Externato do Gymnasio Nacional, da quantia de 22\$400, pelas despesas de prompto pagamento por elle realisadas no mez proximo passado.

Transmittiram-se ao director geral dos correios os documentos relativos ás malas do correio que foram depositadas na chancellaria do consulado do Brazil no Paraguay, em consequencia da insurreição no estado de Matto Grosso, os quaes foram enviados por aquelle consulado.

Dia 18

Communicou-se ao director geral dos telegraphos ter o Ministerio da Marinha dado providencias afim de ficar á disposição deste o aviso fluvial *Jwahy*, para coadjuvar o assentamento da linha telegraphica entre Belém e Macacos.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 19 do corrente, foi nomeado Pedro Paulo dos Santos praticante de 2ª classe da administração dos correios de Pernambuco.

Por portarias de 20 do corrente, foram nomeados Julio Corrêa da Silva e Evaristo José dos Santos, conductores de malas na Estrada de Ferro do Rio do Ouro ; Francisco da Costa Cabral, carteiro supplente desta directoria ; Benedicto Felisberto Martins Junior e Fernando Sauerbronn de Souza, praticantes supplentes desta directoria ;

Foram licenciados: Eduardo Pedreira de Castro, carteiro de 2ª classe, por 20 dias ; Joaquim Virgilio Teixeira Leite, praticante de 2ª classe, por 30 dias ;

Foi exonerado Arthur Ferreira Lança, conductor de malas na Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

Por portarias de 21 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, Joaquim Manoel da Conceição, do cargo de agente do correio de Santo Antonio do Carangola, no estado do Rio de Janeiro, e nomeada para o succeder D. Adelia Rocha ;

Foi declarado sem effeito o acto de 13 do corrente que transferiu a agencia do correio de Sant'Anna das Palmeiras para Santa Branca, ficando resolvido que a mesma agencia seja estabelecida em Livramento das Palmeiras, freguezia de Sant'Anna das Palmeiras, municipio de Iguassú.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 20 de	
julho de 1892	5.756:679\$246
Idem do dia 21	251:303\$030

	6.007:982\$276
Em igual periodo de 1891..	5.481:612\$401

RECEBENDORIA

Rendimento do dia 1 a 20 de	
julho de 1892	478:600\$556
Idem do dia 21	34:270\$509

	512:871\$155
Em igual periodo de 1891..	706:302\$997

RENTAS DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 20 de	
julho de 1892	521:367\$641
Idem do dia 21	17:807\$801

539:235\$442

NOTICIARIO

Tribunal do Thesouro Nacional— Aos 20 dias do mez de julho do 1892, reuniu-se o Tribunal do Thesouro Nacional, sob a presidencia do Sr. ministro da fazenda, achando-se presentes os Srs. directores geraes das rendas publicas, do contencioso, da tomada de contas e da contabilidade.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o tribunal resolveu:

Indeferir o recurso interposto por Fielden Brothers, emprezarios da iluminação a gaz da capital do estado de Pernambuco, do despacho da thesouraria de fazenda do mesmo estado, que recusou admittir a respectiva empreza, á matricula de que trata o decreto n. 947 A de 4 de novembro do 1890, por estar terminado o prazo da duração do contracto que celebraram com a presidencia da extincta provincia para a execução do serviço de que se trata.

—Não tomar conhecimento, por estar perempto, do recurso interposto por Augusto Cesar Gonçalves Osorio, do despacho da Alfandega do Rio de Janeiro, de 5 de março proximo passado, negando-lhe o levantamento da quantia de 1:000\$, que depositara em 14 do setembro de 1891 como garantia da apresentação do documento comprobatorio da propriedade e filiação de um cavallo vindo do Porto no vapor inglez *Horrow*, visto só tel-o feito depois de findo o prazo de 90 dias marcado no decreto n. 460 de 25 de julho de 1891.

—Finalmente, não acceitar a hypotheca, offerecida por D. Victorina Candida de Lima Fontes, da metade do predio n. 38 da rua do Desembargador Isidro, pertencente a Soares de Oliveira & Comp., em garantia do contracto que assignou para o arrendamento, a titulo precario do proprio nacional da rua do Carmo n. 26, desta capital, visto não dar-se a divisibilidade do dito predio, de accordo com a lei.

Escola Nacional de Bellas Artes—Na sala n. 2 desta escola estão em exposição publica os trabalhos do artista Modesto Brocos y Gomez, professor interino de modelo vivo.

S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica e os officiaes de seu estado-maior, o o Sr. Dr. Fernando Lobo, ministro da instrucção publica, dignaram-se de inaugurar aquella exposição, demorando-se depois em visita minuciosa ás galerias.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as folhas das casas de Detenção e Correção e alugueis das que se acham occupadas pelas escolas publicas.

Casamento Civil—Na 15ª pretoria freguezia de Irajá, effectuarão-se os seguintes: a 25 de junho ultimo, o de José Alves com D. Joaquina Bersa Nunes; a 14 de julho corrente o de Fidelis José Marques com D. Candida Christina de Paula; a 16, o do Dr. Antonio Teixeira do Nascimento Bittencourt com D. Ercilia da Camara Coelho e o de Francisco Vianna Cardoso com D. Amalia Carolina Lopes; a 17, o de Antonio Joaquim Dantas Junior com D. Maria Francisca de Medeiros.

Escola Barão do Rio Doce—Consta do officio que se segue o resultado do concurso de junho no curso nocturno desta escola:

« Directoria da escola Barão do Rio Doce, 19 de julho de 1892.—Ilm. Exm. Sr.—Foi o seguinte o resultado dos concursos effectuados no curso nocturno desta escola, no mez de junho proximo findo:

2ª SECÇÃO

Portuguez e Geographia

João Rosa da Silveira.....	10	pontos
Eurico Oliveira.....	10	»
Olegario Cavalcanti.....	10	»
Julio Caudeau.....	10	»
Manoel Bezerra.....	9	»
Mario Vieira.....	6	»
João José de Oliveira.....	6	»
Benedicto Cavalcanti.....	2	»
Flodoardo Cavalcanti.....	2	»
Antonio Biusa.....	1	»

Arithmetica e desenho

Eurico de Oliveira.....	5	»
João Rosa da Silveira.....	4	»
Antonio Cabral.....	4	»
Julio Caudeau.....	2	»

1ª SECÇÃO

Leitura, escripta, calculo mental, religião e desenho

1ª classe (analphabetos)

Antonio Bello.....	6	pontos
Manoel da Silva.....	5	»
Roque Geraldo da Silva.....	4	»
Canuto Setubal.....	3	»
Casimiro Ramos.....	2	»

2ª classe (medios)

Domingos Pereira Baptista.....	6	»
Abilio Roseira.....	5	»
Astrogildo Cavalcanti.....	4	»

3ª classe

Daniel Ribeiro.....	6	»
Eduardo Furtado da Costa.....	5	»
Liberato Neves.....	4	»

Todos estes alumnos tiveram bom comportamento.

Quadro de honra para julho: João Rosa da Silveira, Eurico de Oliveira, Antonio Bello, Domingos Pereira Baptista e Daniel Ribeiro.

Deus guarde a V. Ex. Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia. — O director, Eduardo Correia.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguape e Itajay, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Finance*, para Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará, Barbadas, S. Thomaz e Nova York, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9 idem.

Pelo *Brasil*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9 idem.

Pelo *Strabo*, para Santos, recebendo impressos até 6 horas da manhã, cartas para o

Pelo *Arminda*, para Santos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7 idem.

Pelo *Victoria*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Itapera*, para Imbetiba, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2 idem.

Pelo *Corityba*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Observatorio Astronomico
— Resumo meteorologico dos dias 17 e 18 de julho de 1892

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 6h	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	UMIDIDADE RELATIVA
1	17	7 hs da noite..	758.88	18.7	14.14	88.0
2	18	1 . . . manhã.	758.84	17.3	12.59	85.9
3	1	7	753.49	14.1	12.31	91.0
4	1	1 . . . tarde..	757.75	21.9	14.42	73.9

Thermometro desabrigado ao meio dia: ennegrecido 43.5, prateado 29.0.

Temperatura maxima 23.4.

Temperatura minima 20.4.

Evaporação 0.8.

Ozone 6.

Velocidade média do vento em 24 horas 2^m.8.

Estado do céu

- 1) limpo, vento S 5^m.0.
- 2) 0.6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e nevoeiro, vento NW 1^m.7.
- 3) encoberto por denso nevoeiro, vento NW 3^m.4.
- 4) limpo, vento N 2^m.8.

Enos dias 18 e 19 de julho:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 6h	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	UMIDIDADE RELATIVA
1	18	7 hs. da noite .	757.08	22.5	14.05	61.0
2	19	1 . . . manhã.	758.17	19.1	12.52	72.0
3	1	7	753.22	17.6	12.31	89.0
4	1	1 . . . tarde..	753.37	22.3	13.53	67.5

Thermometro desabrigado ao meio-dia: ennegrecido 46.0, prateado 32.0.

Temperatura maxima 23.5.

Temperatura minima 16.0.

Evaporação 1.5.

Ozone 5.

Velocidade media do vento em 24 horas 2^m.6.

Estado do céu

- 1) limpo, vento NW 2^m.2.
- 2) 0.4 encobertos por cirrus e cumulus, vento NW 3^m.3.

4) limpo, vento NW 1^m.4.

Observações simultaneas — dia 19 — Rio Grande do Sul—Barom. 761.00, therm. cent. 11.6, céu claro, vento SE moderado. Grande nevoeiro.—Dia 19—Bahia, barom. 761.10, therm. cent. 23.0, céu claro, vento E moderado.

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 18 de julho de 1892

Temperatura á sombra.....	maxima....	26.0
	minima....	12.5
	media.....	19.2
Dita na relva.....	maxima....	22.3
	minima....	5.5
Dita ao sol.....	maxima....	49.7
Evaporação á sombra 1 ^m .2.		

Dia 20 de julho de 1892

Temperatura á sombra.....	maxima....	25.6
	minima....	16.2
	media.....	21.4
Dita na relva.....	maxima....	26.3
	minima....	7.7
Dita ao sol.....	maxima....	55.0
Evaporação á sombra 2 ^m .4.		

Santa Casa da Misericordia
— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 17 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Estr.	Total.
Existiam.....	733	718	1.451
Entraram.....	12	13	25
Sahiram.....	9	18	27
Falleceram.....	5	8	13
Existem.....	738	698	1.436

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 254 consultantes, para os quaes se aviaram 303 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes.

E no dia 18:

	Nac.	Estr.	Total.
Existiam.....	738	698	1.436
Entraram.....	20	35	55
Sahiram.....	17	29	46
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	738	701	1.439

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 421 consultantes, para os quaes se aviaram 531 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1939

A Companhia Vesuvio, estabelecida nesta capital e representada pelo seu presidente abaixo assignado, vem apresentar a Meritissima Junta Commercial a marca assim collada, adoptada para distinguir a sua manufactura de phosphoros de segurança, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo rectangular guarnecido lateralmente por filetes largos de fundo preto e arabescos de cor branca.

Na parte superior e inferior, lê-se, sobre duas fachas vermelhas, o seguinte: — *Companhia Vesuvio — Rio de Janeiro — Brazil*. Na parte central guarnecida por outro facha larga vermelha e de forma oval entre quatro rosetas também vermelhas, ha os dizeres: — *Fabrica Fluminense de Phosphoros de Segurança*.

Dentro desse oval, vê-se representado o cume do monte Vesuvio, em plena erupção. Dous pequenos rectangulos de fundo branco ladeam a facha oval.

Este rectangulo é applicado como involucre exterior das pequenas caixas contendo os

Estava collada uma estampilha do valor de \$200 da seguinte maneira inutilizada:

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1892. — A. C. Chaves Faria, presidente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 9 de julho de 1892. — Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1959 por despacho da Junta Commercial em sessão de 11 do corrente.

Pagou no primeiro exemplar 6\$ de selo e \$600 da taxa adicionada de 10 %.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1892. — Cesar de Oliveira.

A margem estava o carimbo do grande selo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 1960

A Companhia Vesuvio, estabelecida nesta capital e representada pelo seu presidente abaixo assignado, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada para distinguir os phosphoros de segurança de sua manufactura, a qual consiste no seguinte: Um pequeno rotulo de fôrma rectangular e de côr amarella, guarnecida por duas linhas finas em sentido vertical e horizontal. Na parte superior, lê-se o seguinte: «Fabrica Fluminense» de «phosphoros de Segurança». Em seguida vê-se representado o cume do monte Vesuvio em plena erupção e inferiormente os dizeres: «Companhia Vesuvio» — «Rio de Janeiro». Este rotulo é adoptado nas pequenas caixas, contendo os phosphoros de segurança da companhia supplicante. Estava collada uma estampilha do valor de \$200, da seguinte maneira inutilizada: Rio de Janeiro, 8 de julho de 1892. — A. C. Chaves Faria, presidente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 9 de julho de 1892. — Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1960, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 11 do corrente. Pagou no primeiro exemplar 6\$ de selo e \$600 da taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1892. — Cesar de Oliveira.

A margem o carimbo do grande selo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Secretaria da Policia

Pela Secretaria da Policia da Capital Federal se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, estando terminada a liquidação da casa de emprestimos sob es penhor de Antonio José da Graça Bastos, á travessa de S. Francisco de Paula n. 16, devem os respectivos mutuários apresentar qualquer reclamação, no prazo de 30 dias, contados da presente publicação.

Secretaria da Policia da Capital Federal, 21 de julho de 1892. — O secretario, Manoel José de Souza.

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações civis n. 104, appellante o administrador da massa fallida de Joaquim de Magalhães & Comp., appellados commendador José Augusto Laranja e sua mulher e n. 7.239, Sophie Lientand e outros, appellados, o Dr. promotor fiscal e Dr. procurador dos feitos, acham-se com dia para serem julgadas, devendo o julgamento ter logar em sessão da Camara Cível de 25 do corrente ou nos seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 21 de julho de 1892. — O secretario, Joaquim Maria dos

Secretaria das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi expedido o equatuar do Sr. Vice-Presidente da Republica á nomeação do Sr. Conde Fernando Prat, para Vice-Consul da Italia nesta cidade.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores. — Rio de Janeiro, 21 de julho de 1892. — O director geral, Visconde de Cabo Frio.

Fazenda do Santa Cruz

Previne-se a todos os foreiros e arrendatarios desta fazenda que deverão comparecer nesta superintendencia, afim de effectuarem os pagamentos correspondentes ao corrente anno.

Santa Cruz, 1 de julho de 1892. — O superintendente, Antonio Marques de Lemos Bastos.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 56

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico, que no trapiche Novo Commercio, no dia 27 do corrente, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as seguintes mercadorias:

Sem marcas—50 carroças usadas.

Idem—10 saccos de farello, pesando 80 kilos cada um.

Idem—948 tijolos de alvenaria, grande numero quebrado, procedentes de Buenos-Aires, no lugar oriental Magdalena, descarregado em 24 de outubro de 1891.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1892. — O inspector, Alexandre A. R. Sattamini.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 55

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no armazem de consumo, no dia 23 de julho ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Marca CC: 1 caixa n. 3, com 36 kilos liquidos de mantas para cavallo, de feltro, enfeitadas; 84 bridões de ferro simples; 59 freios de ferro polido; 42 pares de estribos de ferro polido sem mola (3 1/2 duzia); 15 duzias de pares de esporas de ferro, não especificados; 1 1/2 duzias de esporas de cobre não especificadas; 15 kilos de correntes de ferro não especificadas; procedente de Havre no vapor francez Cordoba, descarregadas em 8 de outubro de 1891.

Marca JRJR: 1 dita n. 164, com 7 kilos, peso bruto com os envoltorios, com caixas de madeira para talhieres; 10 1/2 duzias de escovas de cabelo para fato com costas de madeira; 20 duzias de escovas para dentes e unhas com cabos de osso; 1 duzia e uma escova de palha para fato; 8 escovas de cabelo com costas de marfim para fato; 1 1/2 kilos, peso bruto, de pinças para barba com cabos de osso; 1 1/2 kilos, peso bruto, de bonecos de armarinho para pó de arroz; 440 grammas, peso bruto, de obras de marfim.

Diversos objectos, sendo:—270 grammas de espelhos pequenos com molduras de madeira; 1 espanador de cabelo, 2 escovas não especificadas, 2 ditas para dentes e unhas, 60 grammas de obras de osso, 2 tesouras para unhas, 850 grammas de caixas de papelão pequenas, 260 grammas de pentes de chifre, 150 grammas de obras de arrieiro, de couro branco, 870 grammas de caixas de madeira pintada e 8 escovas para limpar metaes com costas de madeira; procedente do Havre no vapor francez Cordoba, entrado em 8 de

Marca JMCFC—AC: 1 dita n. 723, contendo 12 cadeiras de madeira ordinaria sem braços, de abrir e fechar; 1 cadeira de madeira ordinaria sem braços, de abrir e fechar, estofada de tecido de algodão; 1 mesa de madeira ordinaria para chá, forrada de tecido de algodão; 1 sofá pequeno de madeira ordinaria, forrado de tecido de algodão; 85 kilos, peso liquido, de peanhas e estantes para musica, de madeira envernizada; procedente do Havre, no vapor francez Cordoba, descarregada em 8 de agosto de 1891.

Marca JMCFCAC: 1 dita n. 724, contendo 36 cadeiras de madeira ordinaria, sem braços e com assentos de palha; 12 cadeiras de madeira ordinaria, sem braços, com assento e encosto de palha; vinda do mesmo porto, no mesmo vapor.

Marca CCIFB: 96 ditas contendo 8184 kilos, peso liquido legal, de garafas de vidro branco sem rollhas e sem boccas esmerilhadas; procedentes do Havre, no vapor francez Colombia, descarregadas em 26 de agosto de 1891.

Marca Luiz Pestana: 1 pacote com matto nacional, pesando liquido 24 kilos; procedente dos portos do sul, no vapor nacional Rio de Janeiro, descarregado em 11 de fevereiro de 1891.

Marca MW&C—RJZ: 1 dita n. 679, contendo 11 garrafas de cognac, medindo 8 litros; procedente do Rio da Prata, no vapor francez Brazil, descarregada em 11 de fevereiro de 1891.

Marca AN n. 8: 1 dita pesando bruto 10 kilos, contendo folhinhas de Granado, pesando liquido 8 kilos (impressas em brochura); procedente do Rio da Prata, no vapor francez Provence, descarregada em 25 de fevereiro de 1891.

Sem marca: 1 dita, pesando bruto 178 kilos, contendo cevada em grão, pesando liquido legal 157 kilos; procedente de Santos, no vapor allemão Ceará, descarregada em 20 de fevereiro de 1891.

Marca LPM: 1 dita, pesando bruto 33 kilos, contendo 23 pedras de afilar, pesando liquido 22 kilos; procedente de Liverpool, no vapor inglez Sorata, descarregada em 9 de novembro de 1891.

Sem marca: 1 estaca de ferro batido pintado, pesando liquido 13 kilos; procedente de Nova York, no vapor americano Vigilancia, descarregada em 9 de novembro de 1891.

Marca GC: 2 caixas n. 13/14, pesando bruto 75 kilos, contendo livros impressos, brochados (manual do Dr. F. Humphreys), pesando liquido 48 kilos; procedente de Nova York, no vapor americano Vigilancia, descarregadas em 4 de novembro de 1891.

Marca PB—AF: 1 amarrado com 6 pequenas tôras de madeira (amostras); procedente de Nova York no vapor americano Vigilancia descarregado em 5 de novembro de 1891.

Marca G. Berger: 2 caixas, pesando bruto 43 kilos, contendo leite preparado em latas, pesando bruto 37 kilos; da mesma procedencia, mesmo navio, descarregadas em 3 de novembro de 1891.

Marca G. Berger: 1 dita, pesando bruto 16 kilos, contendo livros impressos, brochados, pesando liquido 14 kilos; da mesma procedencia, mesmo navio, descarregada na mesma data.

Marca GB: 1 caixa n. 1, pesando bruto 171 kilos, contendo estampas e chromos, pesando liquido 102 kilos; ventarólas pesando liquido quatrocentas grammas; — impressos de mais de uma côr, pesando liquido 11 kilos; vistas das principais cidades em livros, pesando liquido 6 kilos; farinha de maizena, pesando liquido 3 kilos; diversas amostras de cartões, carteiras etc; procedente de Nova York, no vapor americano Vigilancia, descarregado em 3 de novembro de 1891.

Marca GB: 1 caixa n. 4, pesando bruto 150 kilos, contendo: quatro caixas de maizena (farinha de milho), pesando bruto com os envoltorios 50 kilos; duas caixas com pol-

rios 40 kilos; impressos de mais de uma côr, pesando liquido 17 kilos; da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor, descarregada na data supra.

Marca BSC: 1 engradado, pesando bruto 88 kilos, contendo jogos não especificados (de bola), pesando bruto 73 kilos; procedente de Nova-York, no vapor americano *Vigilancia*, descarregado em 3 de novembro de 1891.

Marca REC: 1 barrica, pesando bruto 86 kilos, contendo 72 kilos liquido de grampos de ferro galvanizado para cerca; procedente de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 10 de outubro de 1891.

Marca JMC&C: 1 caixa n. 248, pesando bruto 34 kilos, contendo 49 esteiras finas para cama ou semelhantes, pesando liquido 14 kilos; procedente de Liverpool, no vapor inglez *Wordsworth*.

Marca CG: 1 engradado, contendo uma machina de fazer granulos; procedente de Hamburgo no vapor allemão *Argentina*, descarregado em 4 de março de 1893.

Marca RC: 1 caixa contendo peças avulsas de madeira ordinaria, pesando bruto 260 kilos e liquido 205; ignora-se a procedencia.

Marca CNMF—BD: 1 dita contendo chapas de cobre abertas a buril para papeis e documentos commerciaes, pesando liquido 24 kilos; procedente do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregada em abril de 1891.

Marca CRC: 1 dita contendo plantas seccas, procedente do Havre no vapor francez *Entre-Rios*, descarregada em 17 de abril de 1891.

Marca AAA: 1 dita n. 27 contendo revistas em brochura, pesando liquido 326 kilos; photographias para cartazes e annuncios, pesando liquido 27 kilos; cartazes-annuncios de mais de uma côr, pesando liquido 22 kilos; procedente de Bordéus no vapor francez *Matapan*, descarregada em setembro de 1891.

Marca ML: 1 dita n. 715, contendo um rico altar de pinho, todo dourado, com obra de talha, pinturas e pedras falsas; procedente de Bordéus no vapor francez *La Plata*.

Marca ML: 1 dita n. 716, contendo obras de cobre não classificadas, prateadas, pesando bruto 240 kilos; mesma procedencia.

A mesma marca: 2 ditas ns. 801 e 802, contendo estampas não classificadas, pesando liquido 549 kilos; mesma procedencia.

Marca RJMR: 5 ditas ns. 42 à 46, contendo ferro batido simples em obra, formando um appparelho completo para transmissao de movimento de machina a vapor, pesando liquido legal 1180 kilos; procedentes de Londres no vapor inglez *Twickenham*, descarregadas em agosto de 1890.

Marca CCI: 5 barricas ns. 106 à 110, contendo frascos communs, brancos, de vidro ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 480 kilos; procedentes de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregadas em junho de 1891.

A mesma marca: 10 ditas, ns. 111 à 120, contendo frascos communs, brancos, de vidro ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 960 kilos; mesma procedencia, no mesmo vapor.

A mesma marca: 10 ditas, ns. 121 à 130, contendo frascos communs, brancos, de vidro ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 960 kilos; mesma procedencia, mesmo vapor.

Marca CCI: 10 ditas, ns. 131 à 140, contendo frascos communs, brancos, de vidro ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 960 kilos; mesma procedencia, mesmo navio.

Marca JPFS: 60 caixas, contendo 636 garrafas com 578 litros de cognac procedentes de Bordeaux no vapor francez *Equateur*, descarregadas em 31 de janeiro de 1891.

Marca AJRC: 1 dita n. 31, contendo 36 kilos, peso liquido, de obras de folhas de flandres, pintadas; 12 pulverisadores; 9 kilos de balanças garantidas de columna; 13 kilos de medidas graduadas para botica (conta gotta); 19 kilos, peso bruto, de caixas de madeira

para medicamentos homœopathicos; procedentes Nova-York no vapor americano *Finance*, descarregadas em 23 de abril de 1891.

A mesma marca: 1 dita, n. 32, contendo 36 kilos de obras de folhas de flandres pintadas; 16 kilos, peso bruto, de seringas de madeira; 2 duzias de tiras-leite; 4 kilos, peso bruto, de seringas de borracha; 24 pulverisadores e 12 agulhas de Pravaz; da mesma procedencia no mesmo vapor.

Marca JPIC: 1 dita, n. 4, contendo 30 kilos de papel para philtar; 26 kilos, peso bruto, de seringas de borracha; 12 duzias de bicos para mamadeiras, completas; 2 kilos, bruto, de seringas de vidro; 1 kilo, peso peso bruto, com os envoltorios, de emplastros estendidos não especificados; 36 duzias de bicos para mamadeira simples, 4 1/2 kilos de obras de ferro batido pintado, peso bruto, com os envoltorios.

Marca A: 1 caixa contendo 5 garrafas com 4 litros de vinho não especificado, procedente de Marselha, no vapor francez *Provence*, descarregada em 18 de abril de 1891.

A mesma marca: 1 amarrado contendo 12 kilos liquido, de cestas de vime para garrafas, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Marca AB: 1 caixa n. 38, contendo 43 kilos, liquido legal, de garrafas de vidro branco sem rolha e sem bocca esmerilhada, procedente de Nova York no vapor americano *Finance*, descarregada em 23 de abril de 1891.

Marca FFC: 1 dita com 17 kilo, peso bruto, detinta preparada a oleo para pintura; 11 kilos, peso bruto de oleos não especificados procedente de Nova York no mesmo vapor, descarregada em 23 de abril de 1891.

A mesma marca: 1 dita n. 5, com 13 kilos, peso bruto, de oleo não especificado, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lettreiro: 1 lata com 600 grammas, peso bruto, de doce em calda, procedente de Nova York, no mesmo vapor, descarregada em 23 de abril de 1891.

Lettreiro Mevalles Ferreira: 1 caixa com 3 kilos, peso bruto, com os envoltorios de chá suizo, procedente de Marselha, no vapor francez *Bretagne*, descarregada em 25 de abril de 1891.

Lettreiro: 2 ditas com roupa de uso, procedente de Genova no vapor italiano *Adria*, descarregadas em 30 de abril de 1891.

Sem marca: 1 amarrado com um colchão e cobertores usados, procedente de Genova no mesmo vapor, descarregado em 30 de abril de 1891.

Marca C—C: 1 caixa n. 632, contendo 13 kilos, peso bruto, de agulhas de crochet, procedente de Bremen, no vapor allemão *Graf Bismark*, descarregada em 11 de maio de 1891.

Marca CCC: 1 dita n. 151, com 4 1/2 litros de cerveja, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Marca DAC: 2 ditas contendo 13 kilos, peso liquido legal, de vermouthe, procedentes de Marselha, no vapor francez *Bourgogne*, descarregadas em 8 de junho de 1891.

Marca MTI: 1 dita contendo 20 kilos de velas de stearina, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Marca FL: 1 barril com 18 kilos de banha derretida, procedente de Nova York, no vapor americano *Vigilance*, descarregado em 6 de junho de 1891.

Marca Xi: 1 caixa n. 2.114 com amostras de taxas de ferro simples, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Marca EPC: 1 dita n. 229, com amostras de café, da mesma procedencia, no vapor americano *Advance*, descarregada em 27 de junho de 1891.

A mesma marca: 1 dita n. 230, com amostras de taxas de ferro simples, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Marca GF: 50 ditas com 588 garrafas com 422 litros de vinho não especificado, procedente de Genova no vapor italiano *Adria*, descarregadas em 30 de abril de 1891.

A mesma marca: 11 barris com a capacidade de 2.523 litros, liquido 2.363, de vinho não especificado, procedente de Genova, no mesmo vapor, descarregados em 30 de abril de 1891.

Marca QFC: 1 dito de capacidade de 58 litros, liquido 41 litros, de vinho não especificado, procedente de Marselha no vapor francez *Bearn*, descarregado em 11 de abril de 1891.

Sem marca: 1 barril vasio.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1891.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Commissão Technica Militar Consultiva

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general de brigada presidente da Commissão Technica Militar Consultiva, são acceitas propostas de fornecimento, na secretaria da mesma commissão, à praça da Republica n. 32, dos artigos da expediente abaixo declarados, para o 2º semestre do corrente anno.

No dia 26 do corrente, ao meio-dia, serão abertas as respectivas propostas, ficando seus autores convidados a comparecer.

Lapis de borracha (Faber), um.
Canivetes finos com duas folhas (Rodgers), cabo de mareperola, um.
Canetas de pão, sortidas, duzia.
Colehetes para prender papeis, de diversos tamanhos, caixa.
Tinteiros de crystal, um.
Facas de osso, para papel, uma.
Lapis, graphite, de Faber, duzia.
Ditos, pretos, idem.
Ditos, bi-color, idem.
Lacre encarnado n. 8, (Adrien Maurin), caixa.

Limpa-pennas, um.
Pennas de aço (Malat), de qualquer numero, caixa.
Ditas de aço (Brandauer), idem.
Raspadeiras de cabo de osso (Rodgers), uma.
Reguas chatas de madeira, com filetes de metal (Faber), até 0=80, uma.
Pezos para papel, um.
Tinta preta (nacional), Sardinha, litro.
Dita, estrangeira, Stephens & Comp., (Blue-Black), idem.
Dita, idem, Adrien Maurin (preta), idem.
Dita, azul liquida (em vidrinhos), vidro.
Pegadeiras de madeira, para papel matta-borrão, uma.
Papel diplomata, pautado e timbrado, caixa.
Envelopes ditos, timbrados, cento.
Papel (Fiume) pautado, Smith e Meyneer, resma.

Papel almaço, liso, idem.
Papel de officios com margem e legenda, idem.
Papel matta-borrão (cartão) de cores, folha.
Papel de officios sem legenda, resma.
Papel de officios, Spier Brothers, marcado, idem.

Papel n. 6, marcado, idem.
Envelopes timbrados para officios 25×12, cento.

Envelopes, saccos, impressos 40×15.
Secretaria da Commissão Technica Militar Consultiva, 21 de julho de 1892.—Capitão *Vieira Leal*, secretario.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 26 do corrente, até às 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

2.000 metros de brim escuro fino de espinha.
1.716 ditos de metim francez do côres para forros.
2.400 ditos de trança preta para dolmans.

- 3.828 ditos de cadaço de linho de 0^m,02 de largura.
 12 480 botões grandes dourados com castello.
 9.360 ditos pequenos idem idem.
 9.280 ditos de massa preta idem.
 11.600 argolinhas de metal.
 400 pares de platinas para alumnos.
 400 jogos de alamares, idem.
 400 pares de castellos bordados.
 400 ditos de estrellas bordadas.
 120 capacetes para praças do 22º batalhão de infantaria.
 20 pares de dragonas para cornetas idem idem.
 15 cornetas de metal com bocal ponto e volta.
 11 colchões cheios de lã com capas de algodão riscado e trançado com 1,80x0,66x0^m,13.
 486 colchões cheios de capim idem idem idem.
 194 travessieiros idem idem (0,66x0,22).
 2 flautins de ebano, mib e sacco.
 3 requintas idem, mib, 13 chaves e sacco.
 9 clarinetas, idem, 13 chaves sib e sacco.
 3 pistons modelo inglez da campanha para a frente com caixas.
 6 contraltos em dó e sib.
 9 altos ou sax-trompas mib e fá.
 5 trombones, sib e dó de campanha para a frente.
 2 baixos bombardinos e quatro pistons, sib e dó.
 4 contrabaixos a piston ou helicon contrabaixo em mib e fá.
 2 ophecleids em dó.
 2 bombos completos de folha metallica apertados com parafusos, com macetas, portes e estantes.
 2 caixas de guerra de folha metallica, apertadas com parafusos, baquetas e portes.
 3 pares de pratos turcos de 11 a 15 pollegadas de diametro.
 2 barytonos sib e dó.
 2 triangulos de aço com ferrinho.
 2 pares de baquetas.
 2 portes para caixas.

Os instrumentos de metal devem ser de Covesson & Comp. successor de Gautrot e os de madeira de Lefèvre.

Todos esses artigos serão fornecidos de prompto, á excepção dos colchões e travessieiros, que serão entregues no menor prazo possível.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, deixando também de serem consideradas as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento escriptas com tinta preta, com referencia a um só artigo o numero e marca das amostras e finalmente declaração de sujeitar-se á multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Entrada de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que amanhã, 22 do corrente, na estação Maritima, receber-se-hão a despacho mercadorias para as estações de Vargem Alegre a Norte, não se recebendo para as estações além de Norte.

Não se receberão também artigos inflamáveis.

Escriptorio do trafego, 21 de julho de 1892.—Martins Guimarães Filho, chefe do trafego.

Directoria da Agricultura

FAZENDA DA BOA VISTA

De ordem do Sr. ministro de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, declaro que desta data até ao dia 31 do corrente mez, nesta directoria e na fazenda da Boa Vista, Estação de Avellar, municipio da Parahyba do Sul, recebem-se propostas para a venda do seguinte material, que existe na mencionada fazenda; sendo a pesagem para o comprador do interior feita na Estação de Avellar, e para o desta capital na da Gamboa ou Central da Estrada de Ferro:

Um alambique e caldeira, circunferencia 4^m,50, altura 0^m,60;

Cabello e bichas do alambique;

Um taxo-caldeira e deposito 2^m,56 de diametro e 0^m,26 de altura;

Um tacho de 1^m,55 de diametro e 0^m,64, idem;

Um dito de 1^m,38 de diametro e 0^m,65, idem;

Um dito de 1^m,26 de diametro e 0^m,42, idem;

Um dito de 1^m,12 de diametro e 0^m,48, idem;

Um dito de 1^m,23 de diametro e 0^m,42, idem;

Um dito de 1^m,15 de diametro e 0^m,42, idem;

Um dito de 1^m,78 de diametro e 0^m,50, idem;

Um dito de 0^m,78 de diametro e 0^m,45, idem.

As propostas deverão ser dirigidas em cartas fechadas, e em duplicata, sendo uma estampilhada, marcando o preço que offerecem por objecto e por peso, e serão abertas na presença dos proponentes no dia 4 de agosto vindouro, ás 11 horas da manhã, nesta directoria.

Directoria da Agricultura, 13 de julho de 1892.—O director, Jeronymo H. de Calazans Rodrigues.

Secretaria da Agricultura

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Patentes de invenção

N. 1478, José Antonio da Fonseca Rodrigues.

E' convidado o Sr. concessionario acima mencionado, ou seu procurador, a comparecer nesta repartição no dia 23 do corrente, ao meio dia, para assistir á abertura do respectivo envolvero.

Repartição Geral dos Telegraphos

AVISO AO PUBLICO

Acha-se aberta a estação urbana do Cosmo Velho, sita á rua Indiana n. 1.

As taxas dos telegrammas a cobrar, por palavra, são as mesmas que se cobram para qualquer das outras estações urbanas.

Capital Federal, 19 de julho de 1892.—I. M. de Lemos Bastos, director geral.

EDITAES

Edital de levantamento de interdicção de Antonio José de Figueiredo

O Dr. Jorge de Azevedo Segurado, juiz da camara civil nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte de D. Constança Marianna de Figueiredo, curadora de seu marido Antonio José de Figueiredo, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Civil—D. Constança Marianna de Figueiredo, curadora de seu marido Antonio José de Figueiredo, julgando-o, pelo criterio de seus actos, restabelecido da enfermidade mental de que veio de convalescer na Europa, onde se demorou cerca de seis mezes em obediencia as prescripções de seu medico o Sr. Dr. Laurencio da Cunha, vem respectivamente solicitar do V. Ex. a nomeação dos respectivos pontos, marcando V. Ex. dia e hora para o comparecimento do interdicto em juizo, afim de se effectuar o necessario exame de sanidade para o levantamento da interdicção, e assim E. R. Mercê.—Rio de Janeiro, 24 de maio de 1892. A rogo de D. Constança Marianna de Figueiredo, Antonio Monteiro da Silva, Ju-

nior.—Estava devidamente sellado; na qual proferio o seguinte despacho: Nos autos nomeio peritos para exame no interdicto os Drs. Moura e Camera e Antonio Maria Teixeira, o escrivão designe dia e hora com as intimações necessarias. Rio, 27 de maio de 1892.—Segurado. Feitas as intimações e no dia designado para o exame precedeu-se ao mesmo e subindo depois de devidamente preparado a Camara Civil proferiu esta o Accordão do teor seguinte: Accordão em Camara Civil—Visto o relatados os presentes autos julgar por sentença o exame de fl. 150, para os devidos effectos, e para declarar como declaram finda a interdicção de Antonio José de Figueiredo, e com aptidão para regersua pessoa e bens. Faça-se publica a sentença na forma da lei, pagas as custas ex-causa. Rio, 18 de julho de 1892.

—Pitanga P. I. Segurado.—T. Torres.—Barreto Dantas. Em razão desta accusação hei por levantada a referida interdicção, podendo o dito Antonio José de Figueiredo continuar a gerir seus negocios, administrar seus bens, tomando posse dos mesmos e para o que interponho a minha autoridade judiciaria. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor que será publicado na imprensa e affixado pelo porteiro no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de julho de 1892.—Eu Vicente de Paula Bastos, escrivão o subscrevi.—Jorge de Azevedo Segurado.

O Dr. Edmundo Muniz Barreto, juiz de direito, pretor da 7ª circumscripção da Capital Federal.

Faço saber que, tendo Antonio Moreira de Oliveira e Silva requerido a interdicção de seu irmão Sabino Rosa de Oliveira e Silva por soffrer das faculdades cerebraes, procedeu-se ao competente exame de sanidade mental, ao qual nada oppoz o doutor curador de orphãos, e subindo os autos ao Conselho do Tribunal Civil e Criminal, foi decretada a interdicção do referido Sabino Rosa de Oliveira e Silva, como se vê do seguinte accordam: Accordam em Conselho que, em vista do exame medico constante do auto de fls., do qual decorra achar-se o irmão do peticionario, Sabino Rosa de Oliveira e Silva, soffrendo de alienação mental, decretam a interdicção do mesmo Sabino e nomeam seu curador o cidadão José Candido Gomes, que fará a promessa legal para administração dos bens. Custas ex-causa. Rio, 6 de julho de 1892.—H. Dodsworth.—Pitanga, relator.—Salvador Muniz. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será publicado e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital, aos 18 de julho de 1892.—Eu Francisco José Pinto de Macedo, escrivão, que subscrevi.—Edmundo Muniz Barreto.

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 30 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move a Antonio Peixoto de Sampaio, o predio da rua do Itororó n. 2 (praia de Copacabana), predio em ruina, med. de frente 5^m,8 e de fundos 3^m,80 e sua formação pilares de adobo e paredes de adobo e tabique. Este predio está edificado em um terreno que mede de frente 10^m,20 e de fundos até um tronco de pequiá 112^m,80, todo aberto e avaliado o dito predio em 1:000\$, cuja praça terá logar logo depois da audiencia, ás portas do predio da rua Visconde do Rio Branco n. 50. E não havendo arrematante pelo preço da avali-

ão, voltará o imóvel à praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19 capítulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juízo, que se ha de fazer no dia acima designado. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixados nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 20 de julho de 1892. E eu, José Braulio Ludolf, o subscrevi.— *Aureliano de Campos.*

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia trinta de julho corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move a ordem 3ª da Conceição, a 3ª parte do predio da rua da Conceição n. 35, o qual tem de frente 1 porta e uma janella, portadas de madeira, dividido em uma sala e um quarto, cozinha, area, sotão com uma sala e um quarto, todo forrado e assoalhado, construção de tijollo, em bom estado, mede de frente 4m, e de fundos 8m, 40. E avaliado a 3ª parte do dito predio em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), cuja praça terá lugar logo depois da audiencia ás portas do predio da rua do Visconde do Rio Branco n. 50. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do artigo 19 cap. 5º do reg. que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juízo, que se ha de realizar no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal, a 20 de julho de 1892. E eu, José Braulio Ludolf, escrevão que o subscrevi.— *Aureliano de Campos.*

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 30 de julho corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move a João Soares de Paiva, o predio terreo da Praia do Pinto n. 18, mede de frente 11m,50 de fundos 3m,85 centímetros, sua formação é de pão à picue, com uma

sala e dois quartos. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 66 metros e de fundos 50 metros. E avaliado em 600\$, cuja praça terá lugar logo depois da audiencia, ás portas do predio da rua Visconde do Rio Branco n. 50. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 % si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19 capítulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juízo, que se ha de fazer no dia acima designado. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 20 de julho de 1892. E eu, José Braulio Ludolf, o subscrevi.— *Aureliano de Campos.*

Para citação com o prazo de 10 dias

O Sr. Jose da Silva Mattos, juiz sub-pretor da 6ª pretoria, actualmente em exercicio.

Faço saber aos que o presente virem que, por parte de João da Gama Filgueiras Lima, me foi dirigida uma petição, cujo teor é o seguinte:—Ilustre cidadão Dr. juiz da 6ª pretoria.—Diz João da Gama Filgueiras Lima, inventariante dos bens deixados por seu finado tio José da Gama Palmeira Pinto, com os quaes se acha encabeçado dei forças da lei na qualidade de unico herdeiro sobrevivente, que tendo o Dr. procura or dos feitos da Fazenda Nacional exigido que o supplicante provasse o seu direito hereditario, vem, nos precisos termos do referido parecer, requerer que o admittaes a justificar o seguinte:—a) que o supplicante é filho legitimo de Antonio de Barros Lima, casado que foi com D. Maria da Gama Palmeiras Lima,—b) que esta senhora, mãe do supplicante, era irmã germana do inventariado José da Gama Palmeira Pinto,—c) que, do consorcio de seus paes, só existe um filho sobrevivente que é o supplicante, unico heideiro do inventariado. Assim, j quanto baste, requer ainda que sejam afixados editaes com o prazo do costume, e publicados pela imprensa para sciencia de quem possa interessar, juntando-se por copia aos autos de inventario, e dando-se nova vista ao Dr. procurador dos feitos, tudo na forma exigida que consta do seu parecer á fis. e pede deferimento E R Justiça—Capital Federal, 28 de junho de 1892—O advogado—*Manoel Cavalcanti Ferreira de Mello.*—(Está sellada com uma estampilha de 200 reis inutilizada na forma da lei).—Em cuja petição, proferi o despacho do teor seguinte: A. Justifique no dia e hora que o escrevão designar, com citação do Dr. procurador dos feitos—Rio 28 de junho de 1892.—*Silva Mattos.* E tendo o supplicante dado a justificação requerida, mandei ouvir o Dr. procurader dos feitos, que officiou nos autos nos termos seguintes: Provando-se que a mãe do justificante falleceu em epoca anterior ao inventariado, afixando-se e publicando-se nos jornaes de maior circulação, além do *Diario Official*, os editaes a que refere-se a petição fl 2 e não apparecendo contestação ou reclamação f. j. Rio, 2 de julho de 1892—*Alcides Borgerth.* A' vista de cujo officio, me foi dirigida pelo justificante, uma nova petição, que é do teor seguinte:—Ilustre cidadão Dr.

Lima, inventariante dos bens deixados por seu tio José da Gama Palmeira Pinto, na qualidade de seu unico herdeiro, tendo satisfeito a prova exigida na justificação dada e de accordo com o parecer do Dr. procurador dos feitos da fazenda, vem requerer que juntando-se os autos as certidões de obitos, que offerece, vos digneis mandar afixar editaes na forma do estylo para reclamação de algum interessado à herança, sendo puclicados pela imprensa, dados por certidão nos autos, afim de ser julgada por sentença a referida justificação e se proseguir nos demais termos ultteriores do inventario. Assim o requer, e pede deferimento. Espera receber justiça. Capital Federal, 8 de julho de 1892.—O advogado, *Manoel Cavalcanti Ferreira de Mello.* Está sellada com uma estampilha de 200 réis, devidamente inutilizada. Nesta petição, proferi o despacho do teor seguinte: Como requer, juntando-se estas aos autos. Rio, 8 de julho de 1892.—*Silva Mattos.* Em virtude do que, se passou o presente, por meio do qual ficam citados quaesquer pessoas que se julgarem com direito à herança do finado José da Gama Palmeira Pinto, para, dentro do prazo de 10 dias, virem a juizo fazer valer seus direitos, sob pena de ser julgada procedente a justificação dada pelo supplicante João da Gama Filgueiras Lima, proseguindo-se depois nos termos regulamentares da inventario. O presente, passado em triplicata, será afixado no logar do costume, e publicado na imprensa. Dado e passado nesta capital, aos 11 de julho de 1892. Eu *Juvenal Albuquerque Pimentel*, escrevão que subscrevi.— *José da Silva Mattos.*

De praça

O Dr. Antonio Pedro Alencastro de Araujo, juiz substituto do Juizo Seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com praso de nove dias virem, que no dia 30 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará o quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move a Luiza Josephina de Almeida, um terreno á rua Vidal Negreiros n. 39, medindo de frente 4m,41 e de fundos 30m,65, fechado na frente com portão de madeira e dos lados parte murado de pedra e cal e parte de madeira. Tem neste terreno um predio em ruinas e ao fundo deste um barracão construido de madeira, medindo de frente 6m,6, por 2m,4 de largura, dividido em sala e quarto, e avaliado o terreno e bemfeitorias na quantia de 2:000\$, cuja praça terá lugar logo depois da audiencia ás portas do predio da rua Visconde do Rio Branco n. 50. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o imóvel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, capítulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juízo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 20 de julho de 1892. E eu, José Braulio Ludolf, escrevão, o subscrevi.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 21

Cambio

Os bancos adoptaram a taxa official de 10 1/4 d. sobre Londres, que conservaram nas tabellas, durante o dia. De tarde, porém, a taxa official só regulou para transacções em lettras bancarias contra a caixa matriz; sem que os bancos sacassem francamente nestas condições.

Houve pouco movimento durante o dia, constando as transacções de lettras bancarias a 10 1/4 d. contra banqueiros e a 10 5/16 e 10 1/4 d. contra matriz de papel repassado e a 10 1/4 d. e de papel particular de 10 5/16 a 10 1/4 d.

O mercado fechou indeciso e um tanto frouxo.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por l\$.....	10 1/4 d. a 90 d/v
Pariz, por franco....	930 rs. a 90 d/v
Hamburgo, por marco	1\$146 a 1\$150, a 90 d/v
Italia, por lira.....	920 a 950, a 3 d/v
Portugal.....	428 a 430 % a 3 d/v
Nova-York, por dollar	4\$900 a 4\$910, a vista.

— O Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil recebeu hoje dos seus agentes os Srs. N. M. Rothschild & Sons o seguinte telegramma, datado de

Londres, 21 de julho, às 4 hs. 20^m p. m.

Taxa do Banco da Inglaterra, 2 %.

Cheques sobre Pariz, 25.15.

Desconto no mercado, 1 %.

Apolices externas de 1879—76.

Ditas idem de 1888—63.

Ditas idem de 1889—60.

Cotação official

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	1:002\$000
Convertidas miúdas, 4 %	1:030\$000
Ditas de 1:000\$, idem	1:039\$000
Ditas idem, idem	1:040\$000

Bancos

Banco da Republica....	98\$500
Dito idem.....	99\$000
Dito Constructor.....	54\$000
Dito Lavoura e Commercio....	85\$700
Dito do Brazil, 2ª serie.....	145\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	35\$000
Dita idem.....	35\$500

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1892. — O presidente, *Thomas Rabello*. — O secretario, *Julio de Aquino*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EM 30 DE MAIO DE 1892

Aos 30 dias do mez de maio de 1892, á 1 hora da tarde, achando-se reunidos no salão desta companhia, á rua da Saude n. 102, 63 Srs. accionistas, representando 52.786 acções, conforme consta do livro de presença, o Sr. presidente da directoria, Conde de Santa Marinha, abre a sessão e indica o Sr. Dr. Alfredo Dias para presidir-a, o que é acceto unanimemente.

O Sr. Dr. Alfredo Dias, declarando agradecer a honrosa distincção, convida os Srs. accionistas Alberto A. Guimarães de Azevedo e commendador José Luiz Fernandes Villela para completar a mesa.

O Sr. presidente da assembleia manda ler a acta da ultima assembleia geral extraordinaria.

posta em discussão, é a mesma approvada sem debate.

Em seguida manda o mesmo Sr. presidente ler o relatorio, acompanhado do balanço e contas, apresentado pela directoria, e o parecer do conselho fiscal, e propondo o Sr. accionista José Gonçalves da Motta dispensa da leitura dos primeiros documentos, em razão de terem sido publicados pela imprensa, é a proposta approvada.

Lido pelo 2º secretario o parecer do conselho fiscal e posto em discussão conjunctamente com o relatorio e contas, trava-se debate, em que tomam parte os Srs. accionistas Dr. Pedro de Almeida Godinho e Antonio Napoleão de Azevedo, que propõem seja aliada a approvaçao do parecer, e os Srs. director Jacintho Bittencourt e accionista Dr. Sabino Pessoa, que sustentam as conclusões do dito parecer e opinam para que se proceda á votação na presente assembleia.

O Sr. accionista A. Napoleão de Azevedo apresenta uma proposta, para que seja pago sem demora o juro das acções do semestre vencido, declarando o Sr. presidente que a discussão ficava para depois da do parecer e contas.

Encerrada a discussão, por não haver quem mais pedisse a palavra, é lido um requerimento, assignado por tres Srs. accionistas, para que o parecer seja votado por acções; e, feita a chamada, respondem a ella 44 Srs. accionistas do modo seguinte:

Sim, ou a favor do parecer do conselho fiscal, 40 accionistas.

Não, ou contra o dito parecer, quatro accionistas.

Procedendo-se á apuração dos votos, tendo sido tomados em separado os que responderam *sim* dos que responderam *não*, acha a mesa o seguinte resultado, servindo de escrutadores, a convite do Sr. presidente da assembleia geral, os Srs. accionistas Dr. Pedro de Almeida Godinho e José Vaz de Oliveira.

Sim.....	1403 votos
Não.....	201

A vista deste resultado, o Sr. presidente da assembleia declara approvado o parecer do conselho fiscal, cujas conclusões são as seguintes:

1º, que sejam approvados os actos e as contas da directoria attinentes ao anno administrativo findo em 31 de dezembro de 1891;

2º, que seja concedido aos accionistas em atrazo de prestações de capital o poderem effectual-as, nos termos dos estatutos, até ao dia 30 de junho do corrente anno, devendo a directoria, findo este prazo improrogavel, proceder de conformidade com a lei.

Abstem-se de votar os directores e os membros do conselho fiscal presentes, bem como os Srs. accionistas Dr. João Carlos Gutierrez e E. C. Carpinetti, em razão de terem feito parte da directoria desta companhia no anno a que se referem as contas apresentadas.

Em seguida manda o Sr. presidente da assembleia ler a proposta da directoria, que abaixo vae transcripta, declarando que é preciso que os Srs. accionistas se pronunciem a respeito della antes de proceder-se á eleição para o preenchimento das vagas existentes pela retirada dos directores technicos Libanio Lima e João Carlos Gutierrez.

Proposta da directoria

A directoria desta companhia, considerando que as obras a seu cargo não tem podido ter o desenvolvimento que si esperava, conforme explica em seu relatorio propõe de conformidade com os arts. 13º § 5º e art. 40 dos estatutos.

1º, que não seja preenchido, até ulterior deliberação da assembleia geral, um dos logares vagos da directoria-technica;

2º, que se proceda á eleição de um só director-technico para a vaga ora occupada, a convite da directoria, pelo Sr. accionista Dr. João

Sala da directoria, 30 de maio de 1892. — Conde de Santa Marinha, presidente. — Jacintho M. de Bittencourt, director-secretario. — Henrique R. G. Braga, director-thesoureiro.

Sujeita á discussão esta proposta, não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, o Sr. presidente da assembleia declara encerrada a discussão, e, posta á votos, é a referida proposta approvada unanimemente.

Declarando o Sr. presidente que em consequencia da approvaçao do proposta supra ia se proceder á eleição de um director, varios Srs. accionistas propõem que se receba de uma só vez as cedulas para eleição de um director, membros do conselho fiscal e supplentes, por meio de uma só chamada, poupando-se assim muito tempo e trabalho; e não havendo quem a respeito pedisse a palavra, é esta proposta sujeita á votação e approvada unanimemente.

Procede-se á eleição, fazendo-se a chamada pelo livro de presença, e recolhendo-se em tres urnas distinctas as cedulas para a eleição de director membros do conselho fiscal e supplentes.

Feita a apuração pela mesa, servindo de escrutadores os Srs. accionistas A. Bocage e José Vaz de Oliveira, o Sr. presidente annuncia o seguinte resultado:

Eleição de director, 50 cedulas

Dr. João Pedreira do Couto Ferraz

Junior..... 2.023

Eleição do conselho fiscal, 50 cedulas:

Dr. Pedro Luiz Soares de Souza... 2.023

João Rodrigues Teixeira..... 2.023

Clemente Martins Carreira..... 2.018

José Vaz de Oliveira..... 5

Eleição de supplentes do conselho fiscal, 50 cedulas:

Dr. Alfredo Dias..... 1.988

Visconde Cardoso da Silva..... 1.980

Fonseca Machado & Irmão..... 1.972

José Vaz de Oliveira..... 129

A vista da apuração supra, são declarados eleitos:

Director

Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior.

Membros do conselho fiscal

Dr. Pedro Luiz Soares de Souza (reeleito).

João Rodrigues Teixeira (reeleito).

Clemente Martins Carreira (idem).

Supplentes

Dr. Alfredo Dias.

Visconde Cardoso da Silva.

Fonseca Machado & Irmão.

Terminada a eleição, declara o Sr. presidente que vae pôr em discussão a proposta do Sr. accionista Antonio Napoleão de Azevedo, da qual já tem conhecimento a assembleia, e pedindo a palavra pela ordem os Srs. director João Pedreira do Couto Ferraz Junior e Dr. João Carlos Gutierrez, fazem diversas considerações; no intuito de mostrar que essa proposta está prejudicada desde que foi approvado o parecer do conselho fiscal, ao que responde o Sr. accionista Antonio Napoleão de Azevedo defendendo-a.

Falla igualmente pela ordem o Sr. director Jacintho Bittencourt, abundando nas considerações dos precedentes oradores que combatem a discussão da referida proposta, e não havendo quem mais pedisse a palavra, o Sr. presidente da assembleia declara que vae submeter á decisão da assembleia geral si a proposta, de que se trata, deve ser ou não tomada em consideração.

Feita a consulta, responde a assembleia negativamente.

O Sr. presidente da assembleia manda depois ler uma proposta assignada por tres Srs. accionistas, propondo que conjunctamente com a mesa sejam autorizados a assignar a acta da presente assembleia geral os Srs. accionistas José Gonçalves da Motta e José Vaz de

Por fim, o Sr. accionista Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira propõe um voto de louvor aos membros que compõem a mesa, especialmente ao Sr. presidente, pela intelligencia e rectidão com que dirigiu os trabalhos, o que é aprovado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa encerra os trabalhos ás 3 1/2 horas da tarde e agradece aos Srs. accionistas a cortezia e delicadeza com que o attenderam durante os trabalhos da assembléa.

Do que, para constar se lavra a presente acta, e que é assignada pelos membros da mesa e pelos dous Srs. accionistas commissionados pelos demais Srs. accionistas presentes, e por mim Alberto Augusto Guimarães de Azevedo, 1º secretario da referida assembléa.—*Alfredo Fernandes Dias*, presidente da assembléa geral.—*Alberto Augusto Guimarães de Azevedo*, 1º secretario.—*J. Luiz Fernandes Villela*, 2º secretario.—*José Vaz de Oliveira*.—*José Gonçalves da Motta*.

Banco de Credito Popular do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA E DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

Em 23 de junho, á 1 hora da tarde, no salão do Banco do Brazil e Norte America, á rua da Alfândega n. 20, reuniram-se em assembléa geral ordinaria os accionistas do Banco de Credito Popular do Brazil representando 142.114 acções, havendo assim numero mais que bastante para deliberar sobre o assumpto de sua convocação; o presidente da directoria do banco, achando-se ausente por incommodo de saúde, assume a presidencia o director-secretario, Sr. Arthur Ferreira Torres, que verifica o livro de presença, declara aberta a sessão, convidando para secretarios os Srs. coronel João Alfredo de Athayde e o engenheiro Joaquim Catramby.

Constituida a mesa, declara o Sr. presidente que, de conformidade com os annuncios para a convocação, a presente reunião tinha por fim a apresentação do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ás contas da administração do banco, desde a sua instalação até 13 de junho, assim como a eleição do conselho fiscal.

Sente que, por motivo de força maior, esta assembléa não possa ser presidida pelo digno presidente do banco, como manda o art. 20 dos estatutos, que foi sempre o mais fiel cumprido, de seus deveres, durante o tempo que o teve como companheiro de administração.

No momento em que o Sr. secretario ia fazer a leitura do relatório, o accionista Sr. Barão de Alves Mathews requerer que fosse dispensada, visto já ter sido publicado, e, sendo aprovado o pedido, passou-se a ler o parecer do conselho fiscal.

Posto em discussão o relatório e parecer fiscal, o accionista Sr. Thomaz Rabello, fazendo diversas observações a respeito dos balanços apresentados, pede especialmente explicações á directoria do banco relativamente ao augmento da cifra de contas correntes garantidas e a verba referente a divida do estabelecimento por saques a pagar, assegurando não poder convenientemente aceitar o parecer do conselho fiscal sem o conhecimento desta ultima verba.

Toma em seguida a palavra o Sr. Dr. Luiz Raphael Vieira Souto que expende considerações a respeito do relatório e das contas.

O Sr. presidente, afim de dar explicações requisitadas pelos Srs. accionistas, passa a presidencia da assembléa ao 1º secretario Sr. coronel Athayde, e outrossim pede ao Sr. Thomaz Rabello que reduza a quesitos os pontos sobre que versou a sua interpegação, para facilitar-lhe a resposta e methodo desta, acreditando que o Sr. accionista interpellante, assim como toda a assembléa, ficarão plenamente esclarecidos com as explicações ás mais

minuciosas que é seu intuito prestar sobre as contas e mais documentos annexos ao relatório.

Obtendo a palavra pela ordem o Sr. Camillo de Andrade, representante do Banco da Republica, pede ao Sr. Torres que não leve a mal interrompê-lo, nem se opponha a sua moção, que é a seguinte:

«Propenho que fique a nova directoria encarregada de examinar o estado do banco, apresentando na primeira reunião da assembléa a sua opinião sobre o que encontrar; sujeitando então á approvação da mesma assembléa as contas da actual directoria.»

Admittida a preferencia para a discussão e votação da moção, foi a mesma approvada.

E a vista do adiamento votado deixou-se de prosseguir na discussão das contas.

Encerrada a sessão da assembléa ordinaria, foi aberta em seguida a sessão da assembléa extraordinaria, continuando na direcção dos trabalhos a mesma mesa.

O Sr. presidente diz que o assumpto que se vai tratar é a reforma dos estatutos, eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

O representante do Banco da Republica, Sr. Camillo de Andrade, propõe as seguintes reformas.

Capitulo IV

Art. 23. O banco será administrado por tres directores, eleitos de seis em seis annos, por maioria absoluta de votos, para o que se procederá a 2ª escrutinio entre os mais votados, si for necessario; no caso de empate decidirá a sorte.

Os directores elegerão entre si o presidente, vice-presidente e secretario.

Art. 25. Para preencher o logar do director que fallecer, retirar-se ou resignar o cargo, escolherão os outros (o mais como esta).

Art. 29. Acrescente-se: e no seu impedimento será substituido pelo vice-presidente.

Capitulo VIII

Art. 39. Supprima-se desse artigo a seguinte disposição:

«Do excesso se deduzirá metade para os incorporadores.»

O resto se dividirá pelos accionistas, até que essa quota atinja a mais de 4 % ao anno. »

Capitulo IX

Supprima-se os arts. 44 e 45.

O Sr. Dr. Felício dos Santos diz que está de pleno accordo com a proposta do Sr. Camillo de Andrade, representante do Banco da Republica, menos na parte relativa á suppressão dos artigos que garantem direitos aos incorporadores, porquanto, trata-se de um contracto bilateral acabado e até approved pelo governo pelo decreto approvando os estatutos.

Não se podem annullar assim direitos de terceiros sem acquiescencia delles.

O voto da assembléa só pode dar origem a um pleito em que vencerão os incorporadores.

Sente-se perfeitamente a vontade discutindo esta questão porque por sua parte como um dos incorporadores não faz questão de seus interesses. Declara, para que seja inserido na acta, a desistencia que faz de sua parte dos lucros como incorporador em beneficio dos accionistas e isso mesmo já havia declarado espontaneamente ao Banco da Republica, mas não pôde dispor da parte pertencente aos outros incorporadores.

Aproveita a occasião para declarar que elle e seu amigo digno companheiro do conselho de arbitros, Dr. Carlos Ottoni, presente, desistem de qualquer retribuição enquanto não melhorar a situação economica do banco, ficando a juizo da directoria a apreciação dessa circumstancia. Precisa mostrar a differença do modo por que foi estipulada a retribuição

aos incorporadores e o systema seguido por outros em outras companhias. Em vez de tirarem para si desde a fundação do banco uma porcentagem do capital dos accionistas, o que importaria em uma grande somma, acceitaram por seu trabalho e responsabilidade bem com, pela execução do plano, uma retribuição só effectiva no caso de successo e na proporção deste deduzindo-a dos lucros liquidos excedentes á 10 %.

Os accionistas só pagarão despesas geraes e as relativas á aquisição da concessão importando em uma cifra relativamente exígua.

Cedendo os seus direitos o orador está de accordo com o pensamento dominante que o guiou na concepção deste banco: prestar um serviço ao paiz fundando um alicerce da federação dos bancos populares, dos quaes tanta vantagem tem colhido a Europa, principalmente a Alemanha, a Italia e a Russia.

Era uma grande lacuna a preencher nas instituições bancarias, especialmente aqui, onde o credito acha-se por demais centralizado na capital, sendo portanto de maior conveniencia estimular a privação de pequenos centros populares do credito no interior do paiz, aproveitando as economias lá existentes e inertes.

Os considerandos do decreto criador do Banco de Credito Popular do Brazil, que revelam a lucidez do espirito do Sr. Ruy Barbosa, dispensam qualquer justificação de sua utilidade.

A Republica teve a fortuna de iniciar-se sob a direcção economica desse grande cidadão que conhecia mais que o orador o mecanismo e as vantagens de instituições de credito como esta, o que verifica-se na primeira conferencia com elle sobre esse assumpto.

Infelizmente o illustre ministro não teve successores inspirados nas suas idéas e nem executores competentes dellas. Influíram causas que não podem ser expostas agora, só se limitará o orador ás que dizem respeito ao banco. Não quiz empenhar-se na discussão dos actos da administração por motivos que a assembléa bem comprehende, mas aproveitará a occasião para dizer alguma coisa, porque assim explicará a razão por que o Banco de Credito Popular do Brazil não pôde executar o seu programma.

Com a directoria fez os regulamentos das caixas economicas e penhoes, e iniciou-se esse serviço.

Quando, porém, tratava-se da fundação das succursaes e bancos populares, cujos regulamentos esboçava, como um membro do conselho de arbitros, sobrevieram as causas subvencivas determinantes da crise actual.

O orador pôde fallar neste assumpto em plena isenção, porque, como se sabe, não soffreu o contagio da febre da bolsa, nenhuma parte teve, nem consultiva ao menos nos negocios do banco. Quanto á celebre operação da Companhia Geral de Estradas de Ferro foi sempre, e em todas as occasiões em que teve de manifestar-se, contrario a ella e a qualquer auxilio aos incorporadores.

Sua opinião é que o Banco de Credito Popular em pouco tempo ha de restabelecer-se dos effeitos da crise commercial em que se acha envolvido.

O que se passou no Rio de Janeiro foi uma verdadeira nevrose suggestiva, uma verdadeira influenza contagiosa.

Todos jogaram todos perderam o criterio, e agora andam a inculpar a uns e a outros.

Os grandes bancos entraram no jogo como os pequenos, como os particulares. A operação da Geral foi apresentada á praça do Rio apadrinhada pelo Banco do Brazil e pelo Rural, e só por isso o Banco da Republica a acceitou; a operação das cambias, que foi o desastre do Banco de Credito Popular, era destinada a socorrer a Geral e o governo não podia extranhar isso visto como mandava depositar saldos do Thesouro no banco dessa companhia.

Embora não acreditando na realidade da conversão da dívida da Geral, o orador não pôde condemnar os que tudo fizeram para isso levados por motivos de alta conveniência.

Si a operação fosse coroada de successos seriam uns benemeritos os seus promotores e o orador um espirito doentio.

Não quer se prevalecer do infeliz resultado de suas previsões; prefere fazer justiça a boa fé dos outros.

A directoria do Banco de Credito Popular foi arrastada na voragem, como as outras mas, si a perda do banco é maior, em compensação ficaram-nos concessões e direitos de maior importancia e que ainda estão em ser. A secção constructora, para aproveitar isenções de direitos e outros grandes favores na construcção de casas para operarios, por si só é capaz de em pouco tempo recuperar as perdas do banco.

As caixas economicas, a federação dos bancos populares, a emissão de cheques sem sello, a isenção de todos os direitos fiscaes nas operações do banco, o direito de emissão de notas, do qual só usou o banco por menos de metade, etc, etc, são perspectivas de lucros tantas e tão variadas que, em um periodo de calma e com prudente administração, tornarão o Banco de Credito Popular um dos primeiros estabelecimentos do Brazil.

O Sr. Vieira Souto vae propor uma emenda aos estatutos, justifica-a, comquanto não espere que prevaleça qualquer proposta desde que não tenha o apoio do Banco da Republica, que tem por si só a maioria de votos, inconveniente que assignala e que pretende corrigir com sua emenda que é a seguinte: «Ao art. 21 acrescenta-se—até ao maximo de 500 votos».

O Sr. Rabello extranha que em um banco popular o accionista de menos de 10 acções não tenha voto, pelo que lembra uma emenda no sentido de corrigir isto.

O Sr. Felicio dos Santos declara que está de accordo com as criticas feitas pelos oradores antecedentes e formulados nas emendas sembradas. No regulamento dos bancos populares consignara disposições de accordo com ellas.

Realmente a organização destas instituições deve ser ainda mais democratica, mas no banco central é necessario um meio termo, como propoem os Sr. Viera Souto e Rabello. Sendo, porém de urgencia approvar somente a reforma proposta para que se faça a eleição da nova directoria, a qual estudará o estado do banco e os meios de desenvolvê-lo, bem como outras reformas que tem em vista, é de opinião que nada se altere além do que é proposto pelo representante do Banco da Republica. Quanto ao facto desse estabelecimento possuir um numero tão consideravel de acções dirá que esta aquisição se fez por dous motivos, 1º por que foi pensamento muito geralmentemente accito convir fazer a unidade de emissão, idéa alias estatui-la no decreto da criação do Banco da Republica e por este pros-gui-la na compra da emissão do Banco do Brazil e dos bancos emissores do Norte e Sul. De accordo com tal plano comprou elle acções do Credito Popular, como dos outros emissores; 2º porque teve de fazer liquidações recebendo em pagamento esses titulos. Não vê inconveniencia para os accionistas na predominancia do Banco da Republica, cuja administração merece todo apoio.

Os Srs. Vieira Souto e Rabello, de accordo com as observações feitas, retiram suas emendas.

O Sr. Arthur Torres, acompanhando os sentimentos do Sr. Felicio dos Santos, declara que tambem desiste de seus direitos de incorporador.

O Sr. Camillo de Andrade manifesta-se de harmonia com as considerações do Sr. Felicio dos Santos e pensa ser órgão dos accionistas o banco agradecendo á S. S., bem como aos Srs. Arthur Torres e Carlos Ottoni pela decisão que fizeram.

Propõe a retirada das emendas relativas a direitos de incorporadores substituindo-a por uma comissão da qual fique encarregada a nova directoria para que se entenda com os outros incorporadores para delles obter a desistencia de seus direitos.

Acquiescendo a assembléa e não havendo mais quem peça a palavra encerra-se a discussão e é unanimemente approvada a reforma.

Em seguida annuncia o Sr. presidente que se procederá á eleição da nova directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

O Sr. Felicio dos Santos propõe que essas eleições se façam por aclamação, visto acharem-se todos os accionistas presentes de accordo com uma lista de nomes, que lerá, si não houver opposição.

Consultada a assembléa, ella decide-se unanimemente pela aclamação.

Deste modo são eleitos:

Directores

Dr. José Ferreira Ramos.
Antonio Daniel Franco de Sá.
Dr. José de Napoles Telles de Menezes.

Conselho fiscal

Gustavo Adolpho Schmidt.
Frederico Augusto da Silveira.
James da Silva Araujo.

Supplentes

Carlos Antonio de Araujo Silva.
Barão de Peres da Silva.
Dr. Honorio Augusto Ribeiro.

O Sr. Barão de Alves Mathews propõe e é approvedo que a presente acta seja assignada pela mesa por delegação dos accionistas.

O Sr. presidente declara que, nada mais havendo a tratar, encerra a sessão fazendo lavrar a presente acta.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1892.—Arthur Torres, presidente.—João Alfredo de Athayde, 1º secretario.—Joaquim Catramby, engenheiro civil, 2º secretario.

Companhia Estrada de Ferro Mucahé e Campos

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS

No dia 30 de junho de 1892, ao meio dia, achando-se reunidos nesta, cidade do Rio de Janeiro, no escriptorio central desta companhia, para onde foram convocados por annuncios nas folhas diarias, os diversos Srs. accionistas inscriptos no livro de presença e representando mais de dous terços do capital social, o Sr. Dr. Aristotelis A. Gomes Calça, presidente interino da directoria, assume a direcção dos trabalhos preparatorios da assembléa e indica para presidir-a nos termos dos estatutos em vigor ao Sr. Dr. Eduardo Limpo de Abreu, que é accito, toma assento e convida para secretarios os Srs. Drs. Christiano B. Ottoni Junior e Alcino José Chavantes.

O Sr. presidente declara aberta a sessão por se achar a assembléa legalmente constituida e expõe que o fim da reunião, conforme consta dos annuncios respectivos, é tomar conhecimento e resolver acerca das contas relativas ao anno social findo em 30 de junho de 1891, acompanhadas do parecer do conselho fiscal e do relatorio da directoria, assim como a do conselho fiscal e respectivos supplentes; deliberando outrossim sobre qualquer assumpto que fór apresentado como permite art. 24 dos estatutos.

Não ha leitura de acta por já ter sido approvada, a da ultima assembléa, na mesma reunião. E' dispensada a leitura do relatorio por se achar impresso e já haver sido distribuido, soado em seguida lido pelo Sr. commendador Antonio da Costa Chaves Faria, membro do conselho fiscal, o parecer respectivo, que é submettido á discussão conjunctamente com as contas e o relatorio. Depois de

breves explicações é encerrada a discussão, e posta a votos o parecer, abstando-se de votar os membros do conselho fiscal e os da directoria, é approvada unanimemente a seguinte conclusão do mesmo parecer. «Que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria, relativas ao anno social findo em 30 de junho ultimo e bem assim os actos administrativos por ella praticados». Procedendo-se a eleição da directoria e do conselho fiscal e supplentes, e sendo apuradas, as cédulas deram o seguinte resultado:

Para directores:

Conselheiro João Coelho Bastos. 86 votos
Dr. Alcino José Chavantes..... 84 »
Dr. Aristotelis A. Gomes Calça. 76 »

Conselho fiscal:

Commendador Antonio da Costa Chaves Faria..... 76 »
Barão de Ipanema..... 86 »
Commendador Domingos Moitinho..... 86 »

Supplentes:

Jorge Radmarker Grunevald... 76 »
Dr. Eduardo Limpo de Abreu... 76 »
General Guilherme C. Lassance. 86 »

Terminada a apuração e proclamados os directores, membros do conselho fiscal e supplentes eleitos, pede a palavra o Sr. Dr. Aristotelis A. Gomes Calça e propõe que se consigne em acta um voto de reconhecimento aos dignos membros do conselho fiscal ora reeleitos, pela coadjuvção prestada á directoria.

Esta proposta á recebida com geral satisfação e unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar-se e sendo uma hora da tarde, o Sr. presidente solicita a presença dos Srs. accionistas até se concluir a redacção da presente acta.

Concluida esta e assignada por todos os membros da mesa, é lida e approvada sem debate. E eu, Christiano Benedicto Ottoni Junior, servindo de secretario a mandei fazer, conferi e subscrevo.—Eduardo Limpo de Abreu, presidente.—Christiano B. Ottoni Junior.—Alcino José Chavantes.

Companhia Torre Eiffel

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 27 DE JUNHO DE 1892

Aos vinte e sete dias do mez de junho de 1892, á 1 hora da tarde, reunidos, em uma das salas do edificio em que funciona a Companhia Torre Eiffel, os accionistas Srs. Dr. Luiz Carlos Fróes da Cruz, conselheiro Francisco de Paula Mayrink, representado por seu bastante procurador Dr. Luiz Carlos Fróes da Cruz, conforme fez certo com a procuração que exhibiu; Martins de Araujo, João Francisco Fróes da Cruz, Francisco Portella, Luiz Martins do Amaral, Alberto Ferreira Pinheiro, Manoel Ferreira da Ponte, José Xavier, Oliveira Barros e Antonio de Souza Oliveira, representando 8942 acções ou mais de dous terços do capital social, foi aclamado presidente o Sr. Dr. Luiz Carlos Fróes da Cruz, que, accitando o cargo, convida para secretarios os Srs. Martins de Araujo e Manoel Ferreira da Ponte.

Em seguida o Sr. presidente da assembléa expoz os fins a reunião e scientificou a casa de que o director Sr. Francisco Portella renunciara o cargo ha oito dias e nos mais pre-remptorios termos.

O Sr. Francisco Portella, pedindo e obtendo a palavra, disse que do facto renunciara o cargo de director e propuzera á directoria a dissolução e liquidação da companhia Torre Eiffel, pelos fundamentos que vae expor, os quaes, sendo conhecidos pela directoria, levou-a á presente convocação da assembléa geral extraordinaria. Primeiramente não é possível obter, no estado actual da praça, que os Srs. accionistas realizem as entra-das pedidas e essa falta crea insuperaveis difficuldades e aballa o credito da sociedade que, á mingua de recursos, ou deixa de sa-

tisfazer compromissos, ou temerosa, retraise, sujeitando-se a prejuizos por falta de negocio. Em segundo lugar, e como consequencia das causas apontadas, a falta de confiança do commercio importador no paiz e dos mercados europeos nas companhias.

Sem reboço, o vendedor declara que só venderá a companhia, seja ella qual for, sob responsabilidade pessoal dos directores, desaparecendo assim a sociedade anonyma no desaparecimento da responsabilidade limitada dos directores accionistas.

Nestas condições, renunciou o mandato de director e propoz a dissolução e liquidação em bem dos capitães dos Srs. accionistas; sua proposta, tendo sido aceita pela directoria, a ella pertence.

Seguiu-se com a palavra o Sr. Alberto Ferreira Pinheiro, o qual confirmou as declarações do Sr. Francisco Portella e em seu nome a nova directoria pede exoneração dos cargos de directores, declarando desistirem dos honorarios do corrente mez.

O Sr. Martins de Araujo disse que a questão estava claramente exposta e que a assembleia devia resolver sem perda de tempo.

Ninguém mais pedindo a palavra, foi encerrada a discussão e, sujeita a votos a proposta de dissolução, foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente pondera que, votada a dissolução, findo estava o mandato da directoria e que abria discussão sobre a commissão liquidante, quanto ao numero de membros e poderes.

O Sr. Ferreira da Ponte, pedindo a palavra, propoz: que a commissão tivesse tres membros eleitos por aclamação; que a commissão liquidante fosse dados amplos e illimitados poderes para agir, liquidando a associação no mais curto espaço, sob condição de não aceitar proposta alguma menor de 90% do capital realisado pelos Srs. accionistas; que a commissão, como convinha, devia ficar autorizada a transferir os bens sociaes, por qualquer forma, para que fosse realisada a liquidação.

Submettidas a votos a proposta do Sr. Ferreira da Ponte, em cada uma das suas partes foi unanimemente approvada.

Pelo accionista Martins de Araujo, foram apresentados para membros da commissão liquidante os Srs. Dr. Luiz Carlos Fróes da Cruz, Alberto Ferreira Pinheiro e José Xavier de Oliveira Barros, que foram unanimemente aclamados.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente pediu aos Srs. accionistas que esperassem a redacção da presente acta de que carecia a commissão liquidante para agir.

Lavrada esta e lida, foi unanimemente approvada pelos accionistas presentes, como faz certo a assignatura dos mesmos.

Eu, Martins de Araujo, para constar, a lavro.

Capital Federal, 27 de junho de 1892.—*Luiz Carlos Fróes da Cruz*, por procuração do conselheiro Francisco de Paula Mayrink.—*Luiz Carlos Fróes da Cruz*.—*Martins de Araujo*.—*João Francisco Fróes da Cruz*.—*Francisco Portella*.—*Luiz Martins do Amaral*.—*Alberto Ferreira Pinheiro*.—*Manoel Ferreira da Ponte*.—*José Xavier de Oliveira Barros*.—*Antonio de Sousa Oliveira*.

N. 1842—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob o n. 1842, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia Torre Eiffel, realisada no dia 27 de junho, na qual foram approvadas a sua liquidação e a nomeação dos liquidantes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de julho de 1892.—O official maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

(Estavam duas estampilhas no valor de 5\$500 devidamente inutilizadas e ao lado o carimbo da junta.)

Banco União de S. Paulo
BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1892
COMPREHENDENDO AS AGENCIAS

Activo		Passivo	
Secção emissora		Secção emissora	
Thesouro Nacional :		Emissão :	
Conta de deposito de apolices : Saldo desta conta ...	10.001:500\$000	Notas em circulação	9.991:500\$000
Secção commercial		Notas pre-sc. iptas. .	7:000\$000 10.001:500\$000
Accionistas :		Secção commercial	
Entradas a realizar.	29 301:480\$000	Capital subscripto.	40.000:000\$000
Contade integralisação.	6.400:000\$000 22 901:480\$000	Contas correntes: depositantes:	
Titulos descontados.	5.400:326\$033	Em contas correntes, garantidas e de mo v i - mento ...	9.794:113\$579
Effeitos a receber por conta de terceiros.	543:782\$002 5.953:108\$035	Em contas correntes simples. .	40.258\$022
Contas correntes :		Em contas correntes de prazo. .	26:075\$110
Movimento, garantidas e especiaes : Saldos devedores	8.841:849\$887	Por lettras e a prazo fixo.	1.649.979\$820 11.510:092\$531
Apolices e acções diversas. . .	805:886\$720	Deposito do directoria.	149:000\$000
Apolices do estado do Paraná	1.951:150\$000	Titulos por conta de terceiros.	556:182\$232
Caução da directoria.	140:000\$000	Valores pertencentes a terceiros.	4.140:000\$000
Caixas filiae: conta corrente.	389:930\$199	Garantias diversas: De contas correntes.	8.892:893\$720
Caixas filiae: conta do capital.	1.500:000\$000	Caixas filiae: capital a realizar.	950:000\$000
Valores emcionados.	1.974:000\$000	Caixas filiae: contas correntes.	460:893\$232
Cancões de contas correntes.	8.890:899\$720	Banco da R. dos E. U. do Brazil: Caixa filial e agencias.	87:039\$050
Bemfeitorias, moveis e utensilios.	49:110\$850	Banco Emissor de Pernambuco.	1:012\$733
Valores depositados.	4.143:000\$000	Banco do Brazil—Rio.	1.827:947\$010
Juros.	45:794\$123	Saques a pagar.	480:932\$000
Juros a receber.	296:853\$160	Valores depositados em caução.	1.974:000\$000
Diversos : saldo de diversas contas.	6.404:575\$850	Descontos.	27:829\$360
Titulos em liquidação.	21:634\$260	Juros de lettras hypothecarias.	326:421\$000
Caixa : Em moeda corrente.	3.313:842\$140	1.º, 2.º e 3.º dividendos: Saldo não reclamado.	16:451\$683
Secção constructora e industrial :		Diversos: Saldo de diversas contas.	14:234\$530
Emprestimos urbanos.	6.257:672\$631	Imp. to do dividendo.	11:540\$500
Hypotheca em garantia de emprestimos.	9.718:699\$000	Reservas: Fundo de reserva	230:331\$100
Immoveis : propriedades do banco.	3.706:677\$762	Fundo de garantia das lettras hypothecarias.	33:227\$953
Construções por conta de terceiros.	57:008\$579	Fundo de reconstituição do capital.	20:781\$820
Fabricas.	1.993:170\$82	Lucros suspensos.	1.036:869\$973
Prestações a receber.	525:067\$000	Secção constructora e industrial	
Utensilios technicos.	5:467\$160	Prestações a pagar.	128:500\$000
Semoventes.	2:459\$500	Fabricas.	225:000\$000
Explorações.	114:611\$835	Garantias diversas, de emprestimos.	9.708:000\$000
Secção hypothecaria:		Diversos: Saldo de diversas contas.	148:580\$000
Emprestimos rurales.	4.522:870\$210	Secção hypothecaria	
Hypothecas : Em garantia de emprestimos.	9.163:000\$000	Emissão de lettras hypothecarias.	11.272:500\$000
Lettras hypothecarias a re-emittir.	869:500\$000	Letras sorteadas.	2:20\$000
Prestações a receber.	184:685\$540	Amortisações, m/c.	680:136\$193
Diversas contas.	314\$649	Garantias diversas: de emprestimos.	9.563.000\$000
	115.421:857\$78	Diversas contas.	22\$00
		S. E. ou O.	115.462:857\$718

S. Paulo, 13 de julho de 1892. — *J. B. de Mello e Oliveira*, vice-presidente. — *Geo. T. Eubank*, chefe da contabilidade.

Debito			Credito		
Alugueis: Vencidos e pagos até esta data.....	14:863\$300		Apolices e lucro:		
Despezas de avaliações, urbanas e rurais.....	330\$000		Do estado do Paraná, resgata-das.....	1:100\$000	
Gastos geraes, telegrammas, porte de cartas, viagens, etc.	22:190\$050		Commissões: recebidas:		
Gratificações: Saldo desta conta	1:000\$000		Pela secção com-mercial.....	66:279\$780	
Honorarios dos fiscaes do go-verno.....	7:000\$000		Pela secção hypo-thecaria (rural)	28:940\$660	
Impostos muninipaes e geraes.	1:187\$500		Pela secção in-dustrial e con-structora.....	39:596\$750	134:817\$190
Juros pagos: De lettras a reemit-tir.....	5:719\$670		Cambios: lucro nesta conta....	4:139\$360	
De lettras hypo-thecarias, em circulação.....	312:090\$000		Avaliações urbanas e rurais recebidas.....	2:730\$000	
De depósitos do hypothecas ur-banas.....	16\$160		Dividendos pertencentes ao banco.....	20:828\$200	
Do fundo de re-constituição do capital.....	4:593\$150		Juros recebidos:		
Dé contas correntes e let-tras a prazo fixo. 299:838\$589			De fundos pu-blicos.....	203:442\$840	
Menos que pas-sam para o se-guinte semes-tre... 46:794\$120	253:044\$469	575:463\$749	Do emprestimo ao Paraná.....	62:370\$000	
			Da secção indu-ustrial e con-structora.....	184:018\$070	
Livros e objectos de escriptorio, saldo desta conti.....	8:736\$149		Da secção hypo-thecaria (rural)	135:585\$240	
Despezas de emissão e lettras hypothecarias, abatimento nestas contas.....	7:926\$180		Da secção com-mercial.....	443:582\$792	1.033:998\$982
Vencimentos: da directoria, conselho fiscal, advogado e mais pessoal do banco.....	172:223\$000		Ouro: lucro na venda.....	253:120\$120	
Commissões: pagas no semes-tre.....	4:558\$112		Descontos recebi-dos.....	278:961\$351	
Porcentagem do engenheiro chefe.....	1:534\$230		Menos os que pas-sam para o se-guinte semes-tre.....	27:329\$360	251:681\$991
Imposto do 4º dividendo.....	11:541\$500		Alugueis: de immove's do ban-co, recebidos.....	17:210\$500	
Lucro liquido: 1:014:374\$088, assim distribuido:			Fabricas: lucro verificado.....	37:503\$490	
4º dividendo: a razão de 9 % ao annos / o ca-pital realizado e integralizado. 769:433\$403			Escriptorio tecnico: serviços de estudos.....	250\$000	
Porcentagem da directoria.....	15:388\$670		Construções e materiaes: lu-cro verificado.....	70:314\$045	
Reservas: trans-ferencias nesta data:			Caixas filiaes: lucro veri-ficado.....	10:115\$447	
A reconstituição do capital.....	46:073\$260		Multas: por antecipação de resgate de hypotheca.....	5:179\$640	
A fundo de reser-va.....	55:287\$890				
A fundo de garan-tia das lettras hypothecarias..	111:212\$200				
	997:395\$420				
Lucros suspensos:					
Pelo saldo.....	16:978\$668	1.014:374\$088			
		1.842:929\$815			
			S. E. ou O.		1.842:929\$915

S. E. ou O.

1.842:929\$915

S. Paulo, 13 de julho de 1892.—Geo T. Eubank, chefe da contabilidade.

Banco da Bolsa

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 22 DE JUNHO DE 1892

Aos 22 de junho de 1892 presentes no salão do Banco da Bolsa, ás 12 h2 horas do dia, os accionistas constantes do livro de presenças, o Sr. presidente do banco, Dr. Fernando Mendes de Almeida, assumiu a presidencia,

convidou para secretarios os Srs. A. J. Machado Pereira e Alberto Augusto Belliene e abriu a sessão. Indo proceder-se á leitura do relatorio, o Sr. J. de Almeida Serra propoz que fosse ella dispensada, visto ter sido o mesmo relatorio publicado, o que foi approved. Procede-se á leitura do parecer do conselho fiscal. O Sr. presidente poz em discussão o relatorio, as contas da directoria e o parecer do

conselho fiscal. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente annunciou que encerraria a discussão, e, como não tivesse havido reclamação alguma, a encerrou. Submettidas a votos foram approvadas as actas e contas da administração do banco até 31 de maio de 1892.

Em seguida o Sr. presidente annunciou que se ia proceder á eleição do conselho fiscal, sendo recolhidos os votos que, apurados, do-ram o seguinte resultado :

Para fiscaes : Paulino Luiz Tinoco, Banco de Credito Movei e Dr. Joaquim de Oliveira Fernandes, todos com 1.345 votos cada um. Supplentes : Dr. João Franklin de Alencar Lima, Dr. Pedro Carvalho de Moraes, com 1.345 votos cada um ; Antonio J. Machado Pereira, com 1.115 votos ; seguindo-se o Sr. José de Almeida Serra, com 230 votos. O Sr. presidente proclamou fiscaes e supplentes os tres mais votados para ambas as funções. Sob proposta do accionista C. de Almeida, foi resolvido que a mesa e os accionistas J. de Almeida Serra e F. J. Gomes da Silva assignassem a presente acta, que mandou-se la-vrar e vae por todos os supra-indicados assi-gnada.— Dr. Fernando Mendes de Almeida, presidente ; Alberto Augusto Belliene, secreta-rio ; A. J. Machado Pereira, idem ; José de Almeida Serra, Francisco José Gomes da Silva.

ANNUNCIOS

Banco União de S. Paulo

QUARTO DIVIDENDO

Do dia 20 do corrente mez em deante pagar-se-ha, na agencia da mesmo banco, á Praça do do Commercio, 2º andar, o quarto dividendo relativo ao semestre findo em 30 de junho proximo passado, á razão de 9 % ao anno, sobre o capital realiado e integralizado das acções.

Na mesma occasião se fará o pagamento do rateio do agio na venda das acções fraccionarias da nova emissão, á razão de 20% por fracção de um terço, aos Srs. accionistas que teem di-reito a essa distribuição.

S. Paulo, 15 de julho de 1892.—O director, Victorino Gonçalves Carmilo.

Banco União de S. Paulo

SEGUNDO SORTEIO DE LETTRAS HYPOTHECARIAS

Secção hypothecaria

Faço publico que no dia 25 do corrente, ao meio-dia, no edificio do banco, se procederá ao segundo sorteio das lettras hypothecarias emit-tidas até 30 de julho do corrente anno.

S. Paulo, 15 de julho de 1892.—O director, Victorino Gonçalves Carmilo.

Banco Constructor do Brazil

Do dia 25 do corrente em deante ficam suspensas as transferencias de acções deste banco, até que comece o pagamento do 1º di-videndo.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1892.—Visconde de Assis Martins, presidente. (.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. administrador convido aos interessados constantes da relação abaixo a virem satisfazer nesta repartição os seus debitos provenientes de publicações feitas no Diario Official.

Afonso Carneiro Brandão, decreto n. 537.....	7\$500
Alvaro de Almeida Gama, decreto n. 371.....	73\$500
Anfrizio Fialho, decreto 950.	9\$700

Antonio Brissay, Dr. (Companhia União Industrial dos Estados do Brazil), decreto n. 710.....	8\$200	Companhia Engenhos Centraes de Magé. Decretos ns. 630 e 762...	19\$100	João Manoel de Miranda Barbosa —Decreto n. 723.....	13\$500
Antonio Candido da Rocha, decreto n. 336.....	106\$600	Companhia de Melhoramentos São Paulo e Paraná (Ernesto de Campos Lima e Fernando Schneider). Decretos ns. 599, 1144 e 43.....	66\$200	João Pinto Machado, (Companhia Cooperativa Hespanhola) —Decreto n. 470.....	82\$100
Antonio Coutinho de Moraes (Companhia Seccos e Molhados de S. Christovão), decreto n. 124.....	84\$300	Companhia de Melhoramentos em Sergipe. Decretos n. 119, 120, 212, 358, 436, 496 e 548.....	121\$700	João Teixeira de Abreu, José Campello de Oliveira, Manoel Coelho de Souza e outros — Decretos ns. 330 e 782.....	16\$700
Antonio Emilio Pinto Garcia e outro (Companhia Taurina Brasileira), decreto n. 322.....	68\$200	Companhia Mercantil S. Paulo e Norte do Brazil. Decreto n. 211	106\$600	Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e Pamphilo M. Freire de Carvalho, Drs. —Decreto n. 462....	72\$700
Antonio Ferreira da Silva Carneiro, decretos ns. 875 e 175.....	27\$000	Companhia Padaria Fluminense. (Joaquim José de Azevedo e outros). Decreto n. 1006.....	80\$500	Joaquim Anselmo Nogueira, Dr. e Luiz Geraldo Albernaz—Decretos ns. 693 e 780.....	14\$700
Antonio Francisco de Azevedo e Guilherme José da Costa Vianna, decreto n. 338.....	14\$800	Companhia Propagadora dos Vinhos e Generos Italianos. Decreto n. 571.....	88\$400	Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira tenente-coronel e Oscar Pinto—Decreto n. 474.....	70\$600
Antonio Guedes Valente, Dr. Bartholomeo Leopoldino Dantas e Joaquim Garcia de Castro, decreto n. 692.....	15\$200	Companhia Progresso Industrial do Espirito Santo (Henrique Deslandes). Decretos ns. 392, 497, 523 e 546.....	34\$000	Joaquim Jonas Bezerra Montenegro, Dr.—Decreto n. 834.....	5\$000
Antonio José Gomes da Cunha e outro, decreto n. 10.247.....	12\$000	Companhia Rio de Janeiro Northern Railway (Estrada de Ferro Leopoldina) Decreto n. 734.....	9\$000	Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda — Decretos ns. 10196, 99214 e 321.....	33\$400
Antonio Joaquim Dias da Silva, (Cooperativa de Consumo, de Construções e Produção do Congresso Operario) decreto n. 77....	18\$50	Companhia de S. Christovão. Decreto n. 22.....	6\$000	José Alfredo da Cunha Vieira & Comp.—Decreto n. 532.....	32\$000
Antonio Paulo de Mello Barreto, José Arthur de Murinelli, engenheiros e outros decreto n. 594....	68\$400	Companhia Technico Constructora Decreto n. 368.....	11\$500	José Brant de Carvalho, engenheiro e outro—Decretos ns. 638 e 1008.	14\$000
Augusto Las Casas dos Santos, Dr. decreto n. 1.046.....	14\$000	Companhia Telephonica de São Paulo. Decreto n. 1044.....	9\$200	José Candido Teixeira (Companhia Cooperativa Paulista Italiana). Decreto n. 562.....	93\$400
Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, decreto n. 1.160.....	12\$800	Companhia União Commercial de Refinação de Assucar e Confeitarias (João Joaquim Corrêa). Decreto n. 1057.....	75\$000	José J. Drummond. Decreto n. 375	6\$000
Augusto Silveste de Faria e Fortunato Pinho, Avelar & Comp., decreto n. 746.....	15\$500	Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira e João Victorino da Silveira, e Souza Junior. Decreto n. 331..	8\$300	José Leite da Cunha Bastos. Decreto n. 694.....	7\$700
Aurelio Benigno de Castilho, Dr., decreto n. 119.....	4\$900	Edgard Ferreira. Decreto n. 942 F.	16\$600	José Vergueiro. Decretos ns. 365 e 527.....	12\$800
Banco Central Mineiro, decreto n. 620.....	9\$000	Eduardo Mendes Limeiro, engenheiro. Decretos ns. 10124 e 10391.....	164\$000	Julio Procopio Favilla Nunes. Decreto n. 162.....	18\$000
Banco das Classes Laboriosas, decreto n. 742.....	5\$800	Edward William Passoné. Decreto n. 128.....	51\$200	Justino Epaminondas de Assumpção Neves. Decretos ns. 10160, 10218 e 245.....	29\$000
Banco de Credito Brasileiro, decreto ns. 179, 1.309 e 774.....	50\$000	Edwin Gracie Wivatt. Decreto n. 1275.....	17\$400	Manoel Gomes da Costa Figueiredo. Decreto n. 861 A.....	13\$300
Banco de Credito e Commissões, decreto n. 691.....	171\$400	Empresa de Arrasamento do Morro do Castello. Decretos ns. 527 e 606.....	13\$500	Manoel de Jesus Valdetaro e João Baptista Ferreira da Costa Decreto n. 530.....	15\$000
Banco de Credito Real de Minas Geraes, decreto n. 747.....	19\$800	Empresa União Industrial dos E. U. do Brazil Decreto n. 72.....	8\$000	Manoel Maria Bahiana. Decreto n. 616.....	9\$600
Banco dos Funcionarios Publicos, decreto ns. 640 Ce 811.....	48\$500	Ernani Lodi Batalha. Decretos ns. 332 e 618.....	14\$400	Montepio Geral da Economia dos Servidores do Estado. Decreto n. 758.....	33\$900
Banco dos Operarios, decreto ns. 739, 843 e 370.....	87\$200	Estrada de Ferro do Rio Claro (Companhia de Vias-Ferreas e Fluvias). Decreto n. 719.....	6\$500	Nicolau Vergueiro Le Cocq, engenheiro. Decretos ns. 313 e 757	5\$600
Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Decretos n. 733 A	13\$000	Evaristo Xavier da Veiga, Raphael Augusto de Freitas e outros, (Montepio Popular) Decretos ns. 741 e 779 A.....	241\$200	Northon Megaw & Comp. (English Bank of Rio de Janeiro, limited). Decretos ns. 592 e 692.....	19\$800
Banco de S. Paulo. Decreto n. 804	6\$300	Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão e Manoel Alves Vieira de Araujo. Decreto n. 1161....	12\$800	Orozimbo Muniz Barreto. Decretos ns. 500 e 669.....	26\$900
Barão do Rio Pardo. Decreto n. 1206.....	14\$800	Felipe Wanderley e outro—Decreto n. 1183.....	14\$800	Paulo Alpinus, Henrique Watson e José Maximo Nogueira Penido. (Dr.) (Companhia Charuteira Fluminense). Decreto n. 475.....	70\$600
Bento de Almeida Baptista, (Dr.) Decreto n. 1125.....	5\$700	Francisco Carnevale Rimoli—Decreto n. 359.....	106\$400	Pierre Labourdanne Saint Julieu. Decreto n. 1247.....	18\$700
Candido Matheus da Silva Parda. Francisco Secco e Lourenço da Cruz Cardoso. Decreto n. 1248	13\$600	Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, engenheiro e Christiano Cesar Coutinho—Decreto n. 550.	77\$000	Ricardo de Menezes, engenheiro. Decreto n. 886.....	24\$000
Carlos Eduardo Thompson. Decreto n. 968.....	8\$700	Francisco Jorge Ferreira Leite—Decreto n. 1093.....	8\$000	Société Anonyme Chemins de fer Benevente & Minas. Decreto n. 270.....	5\$000
Carlos Hargreaves, engenheiro. Decreto n. 486.....	26\$000	Francisco Mendes da Rocha e Vicente A. de Paula Pessoa Filho—Decreto n. 214.....	8\$400	Société Generale des Telephones & Decreto n. 216 A.....	5\$200
Carlos Poma, engenheiro. Decretos ns. 326 e 781.....	14\$500	João Alberto Caetano Bouças—Decreto n. 490.....	8\$000	Theotonio Gomes Braga. Decreto n. 488.....	28\$000
Companhia Agricola e Industrial Fluminense. Decreto n. 635....	10\$800	João Bernardo da Cruz Junior—Decreto n. 1289.....	10\$800	Traiano Viriato de Medeiros, (Dr.) e Alfredo Dillon. Decreto n. 1382	124\$600
Companhia Colonização e Industria de Santa Catharina. Decreto n. 708.....	10\$300	João Carlos da Silva Carneiro, José Bonsós Ferreira e Diogo Rodrigues de Moraes—Decreto n. 160	12\$800	Victor José de Freitas Reis. Decreto n. 499.....	26\$200
Companhia Chemins de Fer Sud Ouest Bresiliens (Companhia Industrial dos Estados Unidos do Brazil). Decretos ns. 397, 670 e 773.....	42\$400	João Ferreira Lemos (Companhia Constructora e Commercio Paula Mavrink)—Decreto n. 507.....	85\$700	Visconde de Carvalhaes. Decreto n. 369.....	9\$200
Companhia Commercio e Industria Nacional. Decreto n. 178.....	135\$400	João Landell, Dr. (Companhia Aliança do Sul) Decreto n. 818...	85\$680	Visconde Duprat, Alfredo de Barros e Henrique Chagas Andrade. Decreto n. 213.....	73\$500
Companhia Engenho Central de Guapimirim. Decretos ns. 211 A e 740.....	20\$400			Visconde de S. Laurindo e Rodrigo Pereira Leite. Decreto n. 1049	13\$500